



PLANO DE MANEJO DO PARQUE ESTADUAL ENCONTRO DAS ÁGUAS

SETEMBRO / 2025







GOVERNADOR

Mauro Mendes Ferreira

SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Mauren Lazzaretti

SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO AMBIENTAL

Luciane Bertinatto

SUPERINTENDENTE DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E BIODIVERSIDADE

Sanny Costa Saggin

COORDENADORA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Ana Paula Santana da Costa

Recurso proveniente do Termo de Ajustamento de Conduta entre APROSOJA – MT e Ministério Público de Mato Grosso, celebrado em 05/10/2023 referentes a transação relativa a ações civis públicas versando sobre plantio experimental de soja, indicado pelo ofício nº209/2024/15ª PJ Cível Promotoria de Justiça Cível de Defesa do Meio Ambiente Natural da Capital.



Apresentação da Equipe

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO
Cláudia Marques Gonçalves	Diretora Técnica Científica da Ecosoul – Coordenadora Geral e Moderadora da Oficina Participativa
Patrícia Reis Pereira	Diretora de Estratégia da Ecosoul
Mariana Gontijo	Coordenação Executiva – Mobilizadora e Moderadora da Oficina Participativa
Renato de Oliveira Marques	Especialista de Sistema de Informações Geográficas (SIG)
Adriana Drummond	Facilitadora Gráfica da Oficina Participativa
Ana Carolina Srbek de Araujo	Especialista de Meio Ambiente e Caracterização da Mastofauna
Benito Drummond de Camargo Penayo Júnior	Especialista de Meio Ambiente e Caracterização do Uso Público
Bruno Pereira Maia	Especialista de Meio Ambiente e caracterização da Ictiofauna
Bruno Rosa Alves	Especialista de Meio Ambiente, Caracterização dos Incêndios Florestais e Moderador da Oficina Participativa
Carolina Nazareth Matozinhos	Especialista de Meio Ambiente e Caracterização da Flora
João Álvaro F. L. Pantoja	Especialista de Meio Ambiente, Caracterização da Herpetofauna e Moderador da Oficina Participativa
Manuela Corrêa Pereira	Especialistas de Meio Ambiente e Caracterização do Meio Físico
Antoniél Silva Fernandes	Especialistas de Meio Ambiente e Caracterização do Meio Físico
Marcelo Ferreira de Vasconcelos	Especialista de Meio Ambiente e Caracterização da Avifauna
Fabiola Dalla Vechia	Caracterização Socioeconômica
Isabela de Resende Barros	Relatoria da Oficina Participativa
Luciana Luiza Chaves Azevedo	Gestora de Projetos e Mobilizadora da Oficina Participativa
Leonardo dos Reis Lago	Moderador da Oficina Participativa

Lista de Siglas

AECOPAN	Associação Civil de Ecoturismo do Pantanal Norte
APROSOJ	Associação Brasileira dos Produtores de Soja
BEA	Batalhão de Emergências Ambientais
CBMMT	Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso
CONAMA	Conselho Nacional do Meio Ambiente
CONSEMA	Conselho Estadual do Meio Ambiente
CUCO	Coordenadoria de Unidades de Conservação
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
ICMBio	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
INPE	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
IUCN	União Internacional para a Conservação da Natureza
MT	Mato Grosso
ONG	Organização Não Governamental
PAN	Plano de Ação Nacional
PEEA	Parque Estadual Encontro das Águas
PIBM	Pelotão Bombeiro Independente de Poconé
PM	Plano de Manejo
RVF's	Recursos e Valores Fundamentais
SEMA	Secretaria de Estado de Meio Ambiente
SESC	Serviço Social do Comércio
SEUC	Sistema Estadual de Unidades de Conservação
SINFRA	Secretaria de Infraestrutura do Estado de Mato Grosso
SNUC	Sistema Nacional de Unidades de Conservação
SUEAC	Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão
TAC	Termo de Ajustamento de Conduta
TR	Termo de Referência
UCs	Unidades de Conservação
UHE	Usina Hidrelétrica
UFMT	Universidade Federal de Mato Grosso

Lista de Figuras

Figura 1 - Localização do Parque Estadual Encontro das Águas.....	14
Figura 2 - À esquerda, o encontro das águas, onde observa-se o Rio Cuiabá com coloração mais turva recebendo as águas do Rio Piquiri. À direita, o Rio Cuiabá e um de seus afluentes, o Corixo Caxiri	16
Figura 3 - Algumas espécies ocorrentes no Parque Estadual Encontro das Águas.....	17
Figura 4 - Algumas espécies da herpetofauna do Parque Estadual Encontro das Águas	18
Figura 5 - Algumas espécies da avifauna do Parque Estadual Encontro das Águas	19
Figura 6 - Algumas espécies da mastofauna presentes no Parque Estadual Encontro das Águas	21
Figura 7 - Imagens que demonstram a atividade turística no Parque Estadual Encontro das Águas e seu entorno.....	28
Figura 8 - Áreas atingidas por incêndios no interior do Parque Estadual Encontro das Águas	30
Figura 9 - Elementos do Plano de Manejo.....	31
Figura 10 - Participantes da Oficina de elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual Encontro das Águas	32
Figura 11 - Zoneamento do Parque Estadual Encontro das Águas	58
Figura 12 - Zona de Amortecimento do Parque Estadual Encontro das Águas.....	74

Lista de Quadros

Quadro 1 - Análise dos Recursos e Valores Fundamentais do Parque Estadual Encontro das Águas.....	40
Quadro 2 - Questões-chave e as suas necessidades de planejamento e dados	45
Quadro 3 - Necessidades de planejamento e dados apontados como Prioridade Alta	47
Quadro 4 - Necessidades de planejamento e dados apontados como Prioridade Média.....	50
Quadro 5 - Necessidades de planejamento e dados apontadas como Prioridade Baixa.....	54

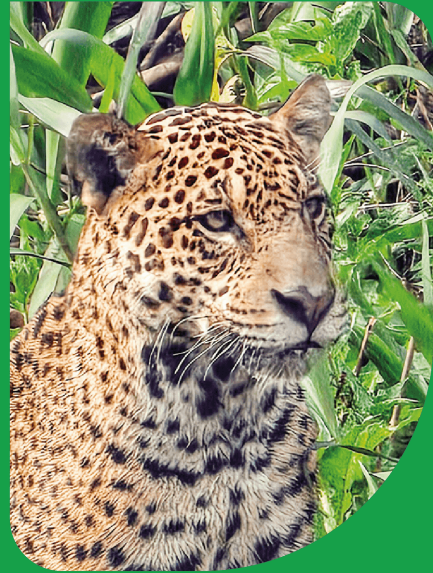
Lista de Tabelas

Tabela 1 - Participantes da Oficina de elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual Encontro das Águas	11
Tabela 2 - Síntese da lista das espécies ameaçadas e outros critérios – Flora e Grupos da Fauna.....	22

Sumário

1. Introdução	9
2. Ficha Técnica do Parque Estadual Encontro das Águas	13
3. Breve descrição do Parque Estadual Encontro das Águas	15
3.1. Meio Físico	15
3.2. Meio Biótico	16
3.2.1 Flora	16
3.2.2. Fauna	18
3.3. Socioeconomia	27
3.4. Uso Público	27
3.5. Incêndios Florestais	29
3.6. Aspectos Gerenciais e Institucionais	31
4. Elementos do Plano de Manejo	31
5. Componentes Fundamentais	33
5.1. Propósito	33
5.2. Declarações de Significância	33
5.3. Recursos e Valores Fundamentais	36
6. Componentes Dinâmicos	39
6.1. Análise dos Recursos e Valores Fundamentais	39
6.2. Questões-chave	45
6.3. Priorização das necessidades de dados de planejamento	46
7. Componentes Normativos	57
7.1. Zoneamento	57
7.1.1. Zona de Preservação	59
7.1.1.1. Normas	59
7.1.2. Zona de Conservação	60
7.1.2.1. Normas	60
7.1.3. Zona de Infraestrutura	62
7.1.3.1. Normas	62
7.1.4. Zona de Uso Divergente	62
7.1.4.1 Normas	63
7.1.5. Zona de Adequação Ambiental (ZAA):	63
7.1.5.1. Normas	63
7.1.6. Zona de Diferentes Interesses Públicos (ZDIP):	64
7.1.6.1. Normas	64
7.1.7. Zona de Sobreposição Territorial (ZST):	65
7.1.7.1. Normas	65

7.2. Normas Gerais do PEEA	66
7.3. Zona de Amortecimento	73
7.3.1. Norma	73
7.4. Atos Legais e Administrativos.....	75



1. Introdução

A criação de Unidades de Conservação (UCs) é uma das principais estratégias governamentais para a conservação ambiental diante do rápido avanço do desenvolvimento das sociedades modernas, que tem gerado impactos negativos significativos no meio ambiente. Conforme a Lei nº 9.985, promulgada em julho de 2000, que estabeleceu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC), as UCs são definidas como áreas territoriais com recursos ambientais, incluindo águas jurisdicionais, que possuem características naturais importantes. Essas áreas são legalmente instituídas pelo Poder Público com objetivos claros de conservação e limites específicos, sob regime especial de administração e com garantias adequadas de proteção (Brasil, 2000)¹.

Anteriormente ao SNUC, o Estado de Mato Grosso, no intuito de fortalecer estratégias estaduais de conservação ambiental, instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) por meio do Decreto nº 1.795, de 04 de novembro de 1997 (Mato Grosso, 1997)². Posteriormente, este Decreto foi substituído por instrumento legal superior, ou seja, pela Lei nº 9.502, de 14 de janeiro de 2011, que atribui à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) a responsabilidade pela gestão das UCs (Mato Grosso, 2011)³.

Além dos dois grupos de UCs definidos pelo SNUC (Proteção Integral e Uso Sustentável), o SEUC introduz um terceiro grupo, denominado Unidades de Manejo Provisório, que visa assegurar temporariamente a proteção parcial dos atributos naturais até que estudos técnico-científicos indiquem a melhor destinação para a área protegida. Outra diferença importante é a inclusão da categoria de manejo denominada Estrada Parque, dentro do grupo das UCs de Uso Sustentável.

Os Parques Estaduais são UCs da categoria de Proteção Integral, tendo como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de ecoturismo.

¹ BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Brasília, 2000. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9985.htm?msclkid=d836f862bb2e11ecb0a39fd92b1c866. Acesso em: 10 jun. 2024.

² MATO GROSSO. Decreto Estadual 1.795, de 04 de novembro de 1997. Dispõe sobre o Sistema Estadual de Unidades de Conservação e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso**, Cuiabá, 04 nov. 1997. Disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/N0D00082.pdf>. Acesso em: 02 ago. 2024.

³ MATO GROSSO. Lei nº 9.502, de 14 de janeiro de 2011. Institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação - SEUC, e dá outras providências. **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso**: Cuiabá, 14 jan. 2011a. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/mt/lei-ordinaria-n-9502-2011-mato-grosso-institui-osistema-estadual-de-unidades-de-conservacao-seuc-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 02 ago. 2024.

De acordo com o Art. 13 do SEUC (2011):

§ 1º O Parque Estadual é de posse e domínio públicos, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites serão desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.

§ 2º A visitação pública está sujeita às normas e restrições estabelecidas no Plano de Manejo da Unidade, às normas estabelecidas pelo órgão responsável por sua administração, e àquelas previstas em Regulamento.

§ 3º A pesquisa científica depende de autorização prévia do órgão responsável pela administração da Unidade e está sujeita às condições e restrições por este estabelecidas, bem como àquelas previstas em Regulamento. (...)

Conforme definido no SNUC e no SEUC, o Plano de Manejo (PM) é um documento técnico essencial que define o zoneamento e as normas para o uso da área, além de prever a implementação de melhorias necessárias para a gestão da UC (Brasil, 2000; Mato Grosso, 2011), e que deve levar em consideração o objetivo para o qual a UC foi criada. Dessa forma, o PM constitui o documento oficial de planejamento de uma unidade de conservação, definindo quais usos serão desenvolvidos na UC, bem como onde e de que forma os usos poderão ocorrer. Além disso, é descrita a relevância da UC ao identificar o seu propósito, a sua significância e os seus recursos e valores fundamentais (RVF's). Por fim, também é realizada a avaliação das necessidades de planejamento e dados para a UC, a elaboração de regras específicas conforme as zonas estabelecidas e a identificação dos atos normativos e administrativos previamente existentes.

Portanto, o Plano de Manejo é o instrumento básico para fornecer as diretrizes para a conservação dos recursos naturais e serviços ambientais contidos na UC e favorece a boa aplicabilidade dos recursos públicos em sua gestão. Com o passar do tempo, é viável, como parte do planejamento, incluir novas informações que forem sendo obtidas e, também, novas técnicas que tenham comprovação científica para melhorar o manejo de uma Unidade de Conservação. Embora seja essencial para a gestão, o Plano de Manejo não resolve todos os problemas da Unidade de Conservação, mas funciona como um ponto de partida para conduzir um processo dinâmico, com o objetivo de alcançar as metas para as quais a Unidade foi estabelecida.

Para a elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual Encontro das Águas (PEEA), foi adotada a metodologia definida pela Instrução Normativa do ICMBio nº 7/2017 e pelo Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Plano de Manejo das Unidades de Conservação Federais (ICMBio, 2018)⁴, assim como as premissas estabelecidas no

Termo de Referência para a contratação deste PM. Conforme previsto, foi realizada uma Oficina Participativa para elaboração do Plano de Manejo, em formato de imersão, durante quatro dias, de 10 a 13 de fevereiro de 2025, no município de Poconé - Mato Grosso. A Oficina contou com a participação de 33 representantes de diferentes setores e Instituições (Tabela 1). A Oficina foi conduzida pela equipe da Ecosoul e utilizou diferentes métodos participativos para a construção coletiva. Os participantes receberam, previamente à Oficina, o Guia do Participante - documento com informações acerca de cada elemento trabalhado ao longo da semana e um resumo da caracterização do PEEA, garantindo o nivelamento dos conhecimentos necessários para o desempenho das atividades ao longo dos dias de encontro.

Tabela 1: Participantes da Oficina de elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual Encontro das Águas

Nome	Instituição - Representatividade
Adriana Reis	SINGTUR - Sindicato dos Guias de Turismo de Mato Grosso
Adriane Barroso Pina Marques	AMEPE – Associação de Ecoturismo e Pesca Esportiva
Alexandre Magno Junqueira Enout	RPPN SESC Pantanal
Andressa dos Santos Alves	FUNAI
Antônio João	Guia Local
Bathilde Jorge Moraes Abdalla	Secretaria de Estado Adjunta de Turismo - SAT
Benedito Abrão de Freitas	Representante dos Guias Cadastrados
Celso Ribeiro da Silva	CBMMT – BEA
Danny Franciele da Silva Dias Moraes	SEMA - Coordenação de Fauna e Recursos Pesqueiros
Domingas Ribeiro da Silva Pereira	Secretaria Municipal de Turismo - Poconé
Flaviane Veras Fernandes	Panthera Brasil
Frank Marcelino da Costa	1º Pelotão Bombeiro Independente de Poconé - 1 PIBM

⁴ INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio). **Roteiro metodológico para elaboração e revisão de planos de manejo das unidades de conservação federais**. 2018. In: D'AMICO, A. R.; COUTINHO, E. O.; MORAES, L. F. P. (Coord.). Brasília: ICMBio, 2018.

Nome	Instituição - Representatividade
Graziela Tuopado	Representante da Etnia Boe-Bororo
Ivan Freitas da Costa	ADEPAN - Associação de Defesa do Pantanal
Jorge Salomão	AMPARA ANIMAL
José Horácio Rondon de Moraes	Representante dos Piloteiros
José Luiz Cerqueira	Jaguar Tour
José Victor Antinarelli Noberto da Silva	Fazenda CGSJ Ltda (Fazenda São João)
Jussara Souza Oliveira	SEMA – Coordenadoria de Unidades de Conservação
Lauro Pereira Leite	Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Poconé
Layra Martins Cubo Iglesias	AECOPAN – Associação Civil de Ecoturismo do Pantanal Norte
Leandro Jorge de Souza Alves	CBMMT - BEA
Leo Ramos Malagoli	Grupo de Assessoramento Técnico PAN Ariranha / Polo Socioambiental Sesc Pantanal
Marcelo Vinícius Franco	Transpantanal Tour
Márcio Arruda	Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Melgaço
Michel Sérgio de Pinho Cordovil	1º Pelotão Bombeiro Independente de Poconé - 1 PIBM
Neusa Arenhart	SEMA - Coordenação de Fauna e Recursos Pesqueiros
Nuno Rodrigues da Silva	PARNA Pantanal - ICMBio
Onice Teresinha Dall'Oglio	UFMT
Raimundo Fagundes	SEMA - Gerente Regional Parque Estadual Encontro das Águas
Rosana Manfrinate	Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão – SEMA/MT
Rubia Elian da Silva Costa	Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão – SEMA/MT
Silvana Moura Alves	SEMA - Superintendência de Fiscalização

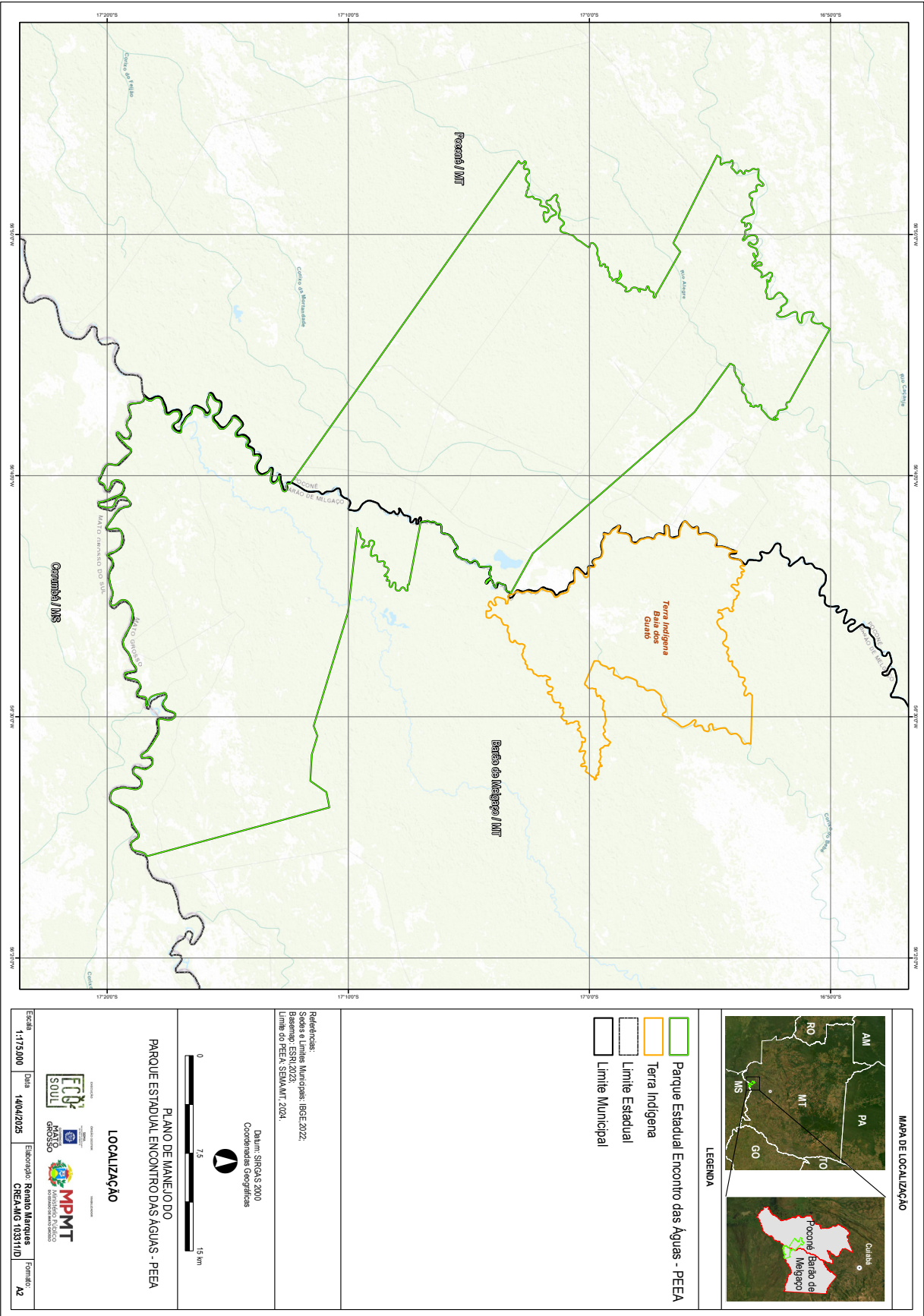
2. Ficha Técnica do Parque Estadual Encontro das Águas

Parque Estadual Encontro das Águas	
Órgão Gestor	Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA/MT
Endereço	Rua C, esquina com Rua F, Centro Político Administrativo, SEMA, CEP: 78049-913 - Cuiabá-MT
Telefone	(65) 3613-7224
E-mail	cuco@sema.mt.gov.br peencontrodasaguas@sema.mt.gov.br
Site	http://www.sema.mt.gov.br
Superfície da UC	108.047,45 ha
Perímetro da UC	299,8 km
Município Abrangido	Poconé (56,29%), Barão de Melgaço (43,71%)
Estado	Mato Grosso
Coordenadas Geográficas	N -16,833396, S -17,339002, O -56,88752, L -56,403087
Legislação de Criação	Decreto Estadual nº 4.881, de 22 de dezembro de 2004
Biomás (%)	Pantanal (100%)
Pesquisas	Botânica, ecologia, recursos florestais, zoologia, genética, uso público e turismo.
Atividades Ocorrentes	Turismo, pesquisa científica, avistamento de fauna, prevenção a incêndios, fiscalização e monitoramento.
Atividades Conflitantes	Pesca, incêndios florestais e turismo desordenado.

A seguir, é apresentada a localização do PEEA (Figura 1).



Figura 1 - Localização do Parque Estadual Encontro das Águas



3. Breve descrição do Parque Estadual Encontro das Águas

3.1. Meio Físico

O Parque Estadual Encontro das Águas e região possuem distribuição das chuvas irregulares, concentradas nos meses de outubro a abril, sendo que o maior índice registrado ocorre no mês de janeiro com uma média mensal superior entre 180 a 350 mm. Em relação às temperaturas, elas apresentam médias mensais para todos os meses do ano superiores a 20°C e inferiores a 28°C, ou seja, possui uma baixa amplitude térmica. Os municípios de Poconé e Barão de Melgaço são considerados de Clima Tropical Brasil Central semi-úmido e, segundo a classificação climática de Köppen e Geiger, estes municípios situam-se no clima tropical chuvoso, com subgrupo Aw, o que significa região com verões chuvosos onde a precipitação pluvial anual é maior que a da evaporação e da evapotranspiração.

Do ponto de vista geológico e hidrogeológico, observam-se duas unidades litológicas de caráter deposicional, que recobrem as rochas pré-cambrianas do Grupo Cuiabá do PEEA. A porção sul do PEEA é composta, basicamente, por depósitos de areia e cascalho, fator que condiciona alta permeabilidade do solo, sendo bons armazenadores de água. No entanto, essa alta permeabilidade também favorece a infiltração de poluentes que podem ser rapidamente disseminados por meio da veiculação hídrica. Já a porção norte é composta, basicamente, por depósitos de argilas, areia e silte, possui favorabilidade hidrogeológica variável, caracterizada como um aquífero livre do tipo poroso, podendo proporcionar tanto águas salobras, onde há presença de ferro e matéria orgânica, quanto, em alguns pontos, água de boa qualidade.

A estrutura pedológica do Parque Estadual Encontro das Águas é constituída, principalmente, por Planossolos Eutróficos, variando a atividade de argila entre baixa e alta. Há também Gleissolos Eutrófico pouco Húmico, Solonetz Solodizado Eutrófico Abrúptico e Solódico e Vertissolo Eutrófico Vértico. O PEEA possui de alto a muito alto grau de erodibilidade à erosão hídrica.

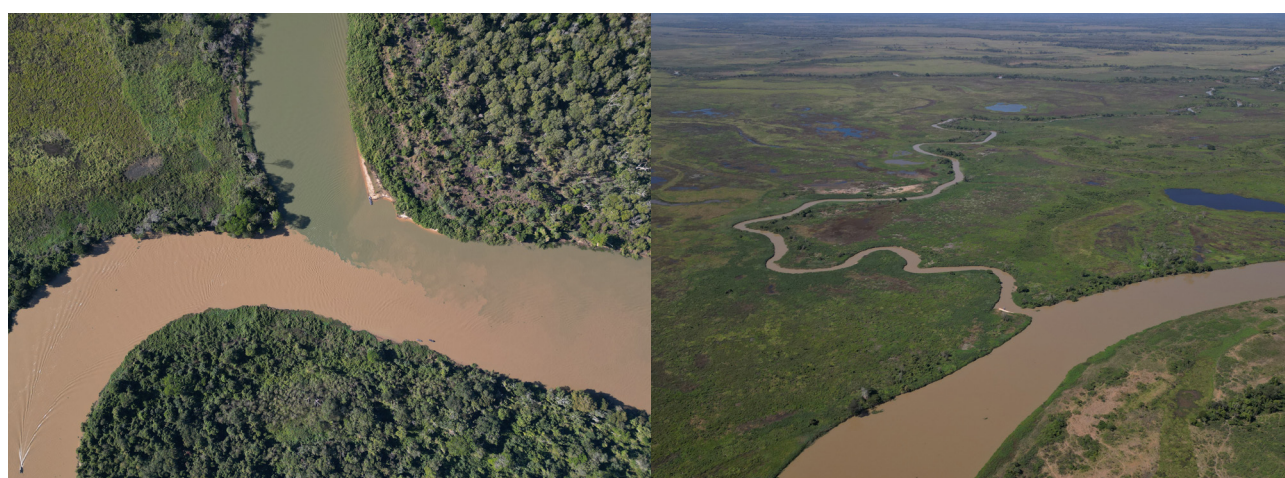
Acerca do uso do solo em relação à categorização, é possível associar, principalmente, as formações florestais aos Planossolos de caráter eutrófico, devido a sua alta capacidade nutritiva para a vegetação. Também é possível observar presença de savanas e formações campestres associadas, além de pastagens. Outra interação observada é os campos alagados com solos em processo de gleização, área onde predominam cursos d'água e áreas constantemente alagadas.

O Parque Estadual Encontro das Águas está inserido na Sub-bacia do Rio Cuiabá. Esta sub-bacia possui suas cabeceiras situadas em área planáltica com patamares altimétricos superiores a 500 metros, onde localiza-se a APA das Cabeceiras do Rio

Cuiabá e a cidade de Cuiabá. Neste patamar da bacia, predominam processos erosivos responsáveis pelo transporte de sedimentos, sobretudo de caráter aluvional, para jusante, onde localiza-se o pantanal mato-grossense e o PEEA.

No tocante a questão hídrica, o PEEA abriga uma coleção de águas formadas, além do Rio Cuiabá, pelos rios Cassange e Alegre, que tangencia a unidade de conservação em sua porção norte; o rio Piquiri, que limita o Parque na porção sul, e já na parte central do Parque Estadual há os rios Três Irmãos, São Pedro e São Lourenço, todos afluentes do Rio Cuiabá (Figura 2). O PEEA localiza-se na porção baixa da sub bacia do Rio Cuiabá.

Figura 2 - À esquerda, o encontro das águas, onde observa-se o Rio Cuiabá com coloração mais turva recebendo as águas do Rio Piquiri. À direita, o Rio Cuiabá e um de seus afluentes, o Corixo Caxiri.



Fonte: Fotografia - Bruno Alves. Acervo Ecosoul (2024).

3.2. Meio Biótico

3.2.1. Flora

As fitofisionomias encontradas no PEEA são a Floresta Estacional Semidecidual Aluvial, Floresta Estacional Semidecidual das Terras Baixas, Savana Arborizada, Savana Florestada, Savana Gramíneo-Lenhosa, Savana Estépica Florestada e Savana Estépica Gramíneo Lenhosa. Além disso, são observadas áreas classificadas como área antrópica dominante e massa d'água. Sua vegetação é caracterizada por um mosaico de campos sazonalmente alagados, florestas ripárias e capões de floresta semidecídua, resultando em mosaico paisagístico decorrente das drásticas modificações sazonais as quais o Pantanal é submetido periodicamente.

Foram identificadas 1.091 espécies, distribuídas em 128 famílias botânicas. As

famílias que apresentaram maior riqueza de espécies foram: Fabaceae (159 espécies), Poaceae (102 espécies), Cyperaceae (55 espécies) e Rubiaceae (47 espécies), entre outras. Observa-se o predomínio de espécimes herbáceos, seguido de espécies arbóreas e arbustivas e, posteriormente, de espécies classificadas como lianas/volúvel/trepadeiras. Quanto a origem, nota-se maior quantitativo de espécies nativas, com 1.002 espécies, seguido de espécies classificadas como naturalizadas (59 sp.) e espécies cultivadas (16 sp.). Das espécies levantadas, 123 encontram-se listadas em alguma categoria de ameaça (Tabela 2).

Figura 3 - Algumas espécies ocorrentes no Parque Estadual Encontro das Águas.



Pontederia sp.
(Aguapé)



Eichhornia crassipes
(Aguapé e Jacinto-de-água)



Triplaris americana
(Pau-formiga ou Novateiro).



Senna spectabilis
(Cássia do nordeste).

Fonte: Fotografia - Claudia Marques. Acervo Ecosoul (2024).

3.2.2. Fauna

O levantamento de dados secundários aponta 202 espécies de peixes com possível ocorrência na área de influência do PEEA. As espécies selecionadas pertencem a 40 famílias e 12 ordens. Houve predomínio das ordens Characiformes e Siluriformes, com 87 e 71 espécies de peixes, respectivamente. Destas espécies, apenas 1 é classificada na categoria Vulnerável de ameaça, 21 são consideradas endêmicas e/ou apresentam ocorrência restrita a poucos pontos dentro da bacia do alto rio Paraguai e 19 são migradoras e/ou possuem importância para a pesca (Tabela 2).

Para a herpetofauna, foram registradas 153 espécies, sendo 101 répteis e 52 anfíbios. O resultado desta compilação corresponde, respectivamente, a 34% das espécies de répteis e 30% das de anfíbios conhecidas para o estado de Mato Grosso, 51% e 46% do conhecido para a Bacia do Alto Paraguai, 66% e 81% do registrado para a Bacia Hidrográfica do Rio Cuiabá e 80% e 98% das espécies de répteis e anfíbios conhecidas para o Pantanal.

Entre os répteis, há apenas uma espécie ameaçada de extinção. Da herpetofauna, 5 espécies (4 anfíbios e 1 réptil) são consideradas raras e restritas em relação à distribuição. Para os répteis, 5 espécies são de distribuição predominante no Pantanal, 8 são raras, 16 vulneráveis e 6 de importância médica. Há a ocorrência de 9 espécies ainda não descritas pela ciência ou não identificadas a nível de espécies, sendo 3 répteis e 6 anfíbios (Tabela 2).

Figura 4 - Algumas espécies da herpetofauna do Parque Estadual Encontro das Águas



Iguana i. iguana
(Iguana, sinimbu).



Tropidurus torquatus
(Curimpampão).



Boana raniceps
(Perereca-de-brejo).



Caiman yacare
(Jacaré-do-pantanal)

Fonte: Fotografia - João Álvaro L. F. Pantoja - Acervo Ecosoul (2024).

Quanto à avifauna, com potencial para a ocorrência de 464 espécies, o PEEA abriga 368 espécies de aves. Deste universo, 7 são consideradas ameaçadas, 2 com distribuição predominante no Pantanal e diversas foram listadas como espécies potenciais para caça com objetivo de alimentação humana e como espécies-alvos para tráfico e cativeiro (Tabela 2).

Figura 5 – Algumas espécies da avifauna do Parque Estadual Encontro das Águas.



Platalea ajaja
(Colhereiros)



Pitangus sulphuratus
(Bem-te-vi)



Anodorhynchus hyacinthinus
(Arara-azul)



Stelgidopteryx ruficollis
(Andorinha-serradora)

Fonte: Fotografia - Ana Carolina Srbek de Araújo. Acervo Ecosoul (2024).

Para a mastofauna, foi confirmada a presença de 30 espécies de médio e grande porte para a região de inserção PEEA, a qual possui potencial para abrigar 129 táxons (incluindo principalmente grupos de pequeno porte voadores e não-voadores), o que corresponde a cerca de 75,9% dos mamíferos listados para o Pantanal brasileiro, incluindo espécies raras e ameaças de extinção. Entre os pequenos mamíferos não-voadores, destaca-se a cuíca-d'água (*Chironectes minimus*). As espécies de morcegos do PEEA incluem táxons com dieta variada (n = 07 tipos), embora os insetívoros (n = 30; 53,6%) e frugívoros (n = 16; 28,6%) tenham sido as dietas mais bem representadas. Destaca-se o morcego-hematófago (*Desmodus rotundus*).

Entre os mamíferos de médio e grande porte, destaca-se a presença de predadores de topo: a onça-pintada (*Panthera onca*) e a ariranha (*Pteronura brasiliensis*); de mesopredadores, como a onça-parda (*Puma concolor*), a jaguatirica (*Leopardus pardalis*) e o cachorro-do-mato-vinagre (*Speothos venaticus*), e de pequenos predadores, como o gato-maracajá (*Leopardus wiedii*) e o gato-do-mato-pequeno (*Leopardus tigrinus*). Entre as espécies de médio e grande porte registradas, destacam-se também o cachorro-do-mato-vinagre (*Speothos venaticus*), o macaco-da-noite (*Aotus azarae*) e o guigó (*Plecturocebus pallescens*).

Ressalta-se que uma das espécies de médio e grande porte registrada por meio de vestígios durante a visita de reconhecimento cangambá (*Conepatus semistriatus*) não havia sido apontada anteriormente para a região em nenhuma das fontes de dados secundários consultadas.

Entre as espécies de mamíferos, 16 (12,4%) estão ameaçadas de extinção em nível nacional e nove espécies (7,0%) também estão ameaçadas internacionalmente (Tabela 2).

Além das espécies silvestres, ressalta-se o registro de espécies exóticas na área do PEEA (n = 06) como o cão-doméstico (*Canis lupus familiaris*), o gato-doméstico (*Felis catus*), o boi (*Bos* sp.) e o búfalo (*Bubalus bubalis*), observadas durante as atividades de campo, além do rato-doméstico (*Rattus rattus*) e do porco-doméstico/javali (*Sus scrofa*), indicados a partir de dados secundários.

Considerando que a região do PEEA representa um local amplamente explorado para atividades de turismo de observação de fauna na atualidade, duas espécies se destacam como mamíferos de especial relevância: a onça-pintada (*Panthera onca*) e a ariranha (*Pteronura brasiliensis*).

Figura 6 - Algumas espécies da mastofauna presentes no Parque Estadual Encontro das Águas



Alouatta caraya
(Bugio)



Pteronura brasiliensis
(Ariranha)



Hydrochoerus hydrochaeris
(Capivara)



Panthera onca
(Onça-pintada)

Fonte: Fotografia - Ana Carolina Srbek de Araújo. Acervo Ecosoul (2024).

Tabela 2 – Síntese da lista das espécies ameaçadas e outros critérios – Flora e Grupos da Fauna

Flora	
Espécies ameaçadas	Das 123 espécies em alguma categoria de ameaça, destacam-se: leitera (<i>Ficus carautana</i>), <i>Dulacia egleri</i> , <i>Otachyrium piligerum</i> e <i>Rhynchospora tenuis</i> , classificadas como "Em perigo" (EN); e as espécies aticu-mirim (<i>Annona emarginata</i>), cedro-rosado, cedro-cetim ou cedro-rosa (<i>Cedrela fissilis</i>), glórias-da-manhã (<i>Ipomoea subrevoluta</i>), guapevinha, guapevinha-roxa ou leitero (<i>Pouteria gardneri</i>), <i>Evolvulus rariflorus</i> e <i>Trichilia stellato-tomentosa</i> , classificadas como "vulnerável" (VU).
Ictiofauna	
Espécies ameaçadas	Apenas 1 espécie: pintado (<i>Pseudoplatystoma corruscans</i>) ameaçada de extinção na categoria vulnerável.
Espécies endêmicas	Saguiro (<i>Steindachnerina nigrotaenia</i>), pacu (<i>Metynnis cuiaba</i>), sardinha (<i>Triportheus pantanensis</i>), bagre (<i>Entomocorus radiosus</i>), coridora-gigante (<i>Brochis britskii</i>), coridora (<i>Corydoras areio</i>), bagrinho (<i>Phenacorhamdia hoehnei</i>), chum-chum (<i>Pimelodella mucosa</i>), rapa-canoa (<i>Brochiloricaria macrodon</i>), cascudo (<i>Hypostomus khimaera</i>), Rineloricaria cacerense, bagre (<i>Pimelodus pantaneiro</i>), Ituglanis eichhorniarum, carandirú (<i>Ituglanis herberti</i>), melequinha (<i>Ochmacanthus batrachostoma</i>), candiru (<i>Potamoglanis johnsoni</i>) e peixe-anual (<i>Moema heterostigma</i> , <i>Neofundulus parvipinnis</i> , <i>Plesiolebias glaucopterus</i> , <i>Pterolebias longipinnis</i> e <i>Pterolebias phasianus</i>).
Espécies migradoras e/ou com importância para pesca	Piau-três-pintas (<i>Leporinus friderici</i>), piavuçu (<i>Megaleporinus macrocephalus</i>), piapara (<i>Megaleporinus obtusidens</i>), ximburé (<i>Schizodon borellii</i>), piraputanga (<i>Brycon hilarii</i>), dourado (<i>Salminus brasiliensis</i>), curimba (<i>Prochilodus lineatus</i>), pacu (<i>Metynnis cuiaba</i>), pacu-cd (<i>Metynnis mola</i>), pacu-peva (<i>Myloplus levis</i>), pacu-caranha (<i>Piaractus mesopotamicus</i>), abotoado (<i>Pterodoras granulosus</i>), jiripoca (<i>Hemisorubim platyrhynchos</i>), bagre (<i>Pimelodus pantaneiro</i>), barbado (<i>Pinirampus pirinampu</i>), pintado (<i>Pseudoplatystoma corruscans</i>), cachara (<i>Pseudoplatystoma reticulatum</i>), bico-de-pato (<i>Sorubim lima</i>) e jaú (<i>Zungaro jahu</i>).
Herpetofauna	
Espécies ameaçadas	Apenas 1 espécie: tracajá (<i>Podocnemis unifilis</i>) avaliada na categoria Vulnerável (VU) pela IUCN (2024).

Raros e restritos em relação à distribuição	Anfíbios: rã-oval-de-corumbá (<i>Elachistocleis corumbaensis</i>), rã-da-serrapilheira-guaraní (<i>Adenomera guarani</i>), a rã-de-pintas-branca (<i>Chyasmocleis mehelyi</i>) e <i>Leptodactylus cf. brevipes</i> . Reptéis: a serpente conhecida como cobra d'água (<i>Dipsadidae heliopsis boitata</i>).
Distribuição predominante no Pantanal	Sucuri-amarela (<i>Eunectes notaeus</i>), víbora-do-pantanal (<i>Dracaena paraguayensis</i>), tartaruga-do-pantanal (<i>Acanthochelys macrocephala</i>), jacaré-do-pantanal (<i>Caiman yacaré</i>), cobra (<i>Clelia bicolor</i>), cobra d'água (<i>Hydrops caesurus</i>) e corredeira ou falsa-jararaca (<i>Dryophylax chaquensis</i>).
Raras	8 espécies de répteis, sendo que 5 delas possuem registros confirmados no PEEA: tartaruga-do-pantanal (<i>Acanthochelys macrocephala</i>), cobra-de-duas-cabeças (<i>Amphisbaena brasiliana</i>); calango-duas-listras (<i>Varzea aff. bistrata</i>), víbora-do-pantanal (<i>Dracaena paraguayensis</i>), teiú-de-barriga-amarela (<i>Tupinambis matipu</i>), cobra-cipó (<i>Chironius dixonii</i>), cobra-d'água (<i>Hydrops caesurus</i>) e falsa-coral (<i>Phalotris matogrossensis</i>).
Vulneráveis	Tracajá (<i>Podocnemis unifilis</i>), jabuti-piranga (<i>Chelonoidis carbonarius</i>), jacaré-do-pantanal (<i>Caiman yacaré</i>), jacaré-anão (<i>Paleosuchus palpebrosus</i>), sinimbu (<i>Iguana i. iguana</i>), víbora-do-pantanal (<i>Dracaena paraguayensis</i>), tejo (<i>Salvator merianae</i>), teiú (<i>Tupinambis matipu</i>), jiboia (<i>Boa c. constrictor</i>), suaçuboia (<i>Corallus hortulana</i>), salamanta (<i>Epicrates crassus</i>), sucuri-amarela (<i>Eunectes notaeus</i>), surucucu-do-pantanal (<i>Hydrodynastes gigas</i>), muçurana (<i>Boiruna maculata</i>), muçurana de barriga branca (<i>Clelia plumbea</i>) e muçurana ou compra preta (<i>Clelia clelia</i>).
Importância médica	Cobra-coral (<i>Micrurus lemniscatus</i> e <i>Micrurus tricolor</i>), jararaca pintada (<i>Bothrops matogrossensis</i>), jararaca-do-cerrado (<i>Bothrops moojeni</i>), jararaca cruzeira (<i>Bothrops neuwiedii</i>) e cascavel (<i>Crotalus durissus</i>).
Espécies ainda não descritas pela ciência ou não identificadas a nível de espécie	Anfíbios: rãzinha (<i>Adenomera</i> sp.), <i>Pseudopalodictyla</i> sp. e a <i>Leptodactylus cf. brevipes</i> ; e os répteis: cobra-cega (<i>Amphisbaena</i> sp.), <i>Kentropyx</i> sp., <i>Oxyrhopus</i> sp., <i>Thamnodynastes</i> sp.1-2, <i>Epictia cf. albifrons</i> e <i>Varzea aff. bistrata</i> .

Avifauna	
Espécies ameaçadas	Jacu-de-barriga-castanha (<i>Penelope ochrogaster</i>), cujubi (<i>Aburria cujubi</i>), mutum-de-penacho (<i>Crax fasciolata</i>), garça-da-mata (<i>Agamia agami</i>), arara-azul (<i>Anodorhynchus hyacinthinus</i>), caboclinho-de-barriga-vermelha (<i>Sporophila hypoxantha</i>) e caboclinho-de-papo-escuro (<i>S. ruficollis</i>).
Distribuição predominante no Pantanal	Chororó-do-pantanal (<i>Cercomacra melanaria</i>) e o joão-do-pantanal (<i>Synallaxis albilora</i>).
Pressão de caça para alimentação humana	Ema (<i>Rhea americana</i>), jaó (<i>Crypturellus undulatus</i>), inhambu-chororó (<i>C. parvirostris</i>), inhambu-chintã (<i>C. tataupa</i>), perdiz (<i>Rhynchotus rufescens</i>), marreca-caneleira (<i>Dendrocygna bicolor</i>), irerê (<i>D. viduata</i>), marreca-cabocla (<i>D. autumnalis</i>), capororoca (<i>Coscoroba coscoroba</i>), pato-corredor (<i>Neochen jubata</i>), pato-do-mato (<i>Cairina moschata</i>), pato-de-crista (<i>Sarkidiornis sylvicola</i>), marreca-de-coleira (<i>Callonetta leucophrys</i>), marreca-ananaí (<i>Amazonetta brasiliensis</i>), marreca-toicinho (<i>Anas bahamensis</i>), marreca-caucau (<i>Nomonyx dominicus</i>), jacupemba (<i>Penelope superciliaris</i>), jacu-de-barriga-castanha (<i>P. ochrogaster</i>), jacutinga-de-garganta-azul (<i>Aburria cumanensis</i>), cujubi (<i>A. cujubi</i>), aracuã-do-pantanal (<i>Ortalis canicollis</i>) e mutum-de-penacho (<i>Crax fasciolata</i>), entre outras.
Alvos de caça para tráfico e cativeiro	Tucanuçu (<i>Ramphastos toco</i>), araçari-de-bico-riscado (<i>Pteroglossus incriptus</i>), araçari-castanho (<i>P. castanotis</i>), araçari-de-pescoço-vermelho (<i>P. bitorquatus</i>), caturrita (<i>Myiopsitta monachus</i>), periquito-de-encontro-amarelo (<i>Brotogeris chiriri</i>), maitaca-verde (<i>Pionus maximiliani</i>), maitaca-de-cabeça-azul (<i>P. menstruus</i>), papagaio-galego (<i>Alipiopsitta xanthops</i>), papagaio-verdadeiro (<i>Amazona aestiva</i>), curica (<i>A. amazonica</i>), tuim (<i>Forpus xanthopterygius</i>), cara-suja-do-pantanal (<i>Pyrrhura molinae</i>), arara-azul (<i>Anodorhynchus hyacinthinus</i>), periquito-rei (<i>Eupsittula aurea</i>), periquito-de-cabeça-preta (<i>Aratinga nenday</i>), maracanã-do-buriti (<i>Orthopsittaca manilatus</i>), maracanã-de-colar (<i>Primolius auricollis</i>), arara-canindé (<i>Ara ararauna</i>), arara vermelha (<i>A. chloropterus</i>), aratinga-de-testa-azul (<i>Thectocercus acuticaudatus</i>), maracanã-pequena (<i>Diopsittaca nobilis</i>), periquitão (<i>Psittacara leucophthalmus</i>), sabiá-barranco (<i>Turdus leucomelas</i>), sabiá-laranjeira (<i>T. rufiventris</i>), sabiá-poca (<i>T. amaurochalinus</i>), pintassilgo (<i>Spinus magellanicus</i>), tico-tico (<i>Zonotrichia capensis</i>), e joão-pinto (<i>Icterus croconotus</i>) entre outras.

Mastofauna	
Espécies ameaçadas	Em nível nacional: morcego (<i>Lonchophylla dekeyseri</i> - EN), morcego (<i>Natalus macrourus</i> - VU), tamanduá-bandeira (<i>Myrmecophaga tridactyla</i> - VU), tatu-canastra (<i>Priodontes maximus</i> - VU), cervo-do-pantanal (<i>Blastocerus dichotomus</i> - VU), veado-campeiro (<i>Ozotoceros bezoarticus</i> - VU), queixada (<i>Tayassu pecari</i> - VU), anta (<i>Tapirus terrestris</i> - VU), macaco-prego (<i>Sapajus cay</i> - VU), cachorro-do-mato-vinagre (<i>Speothos venaticus</i> - VU), lobo-guará (<i>Chrysocyon brachyurus</i> - VU), gato-mourisco (<i>Herpailurus yagouaroundi</i> - VU), gato-do-mato-pequeno (<i>Leopardus tigrinus</i> - EN), gato-maracajá (<i>Leopardus wiedii</i> - VU), onça-pintada (<i>Panthera onca</i> - VU) e ariranha (<i>Pteronura brasiliensis</i> - VU). Em nível internacional: morcego (<i>Lonchophylla dekeyseri</i> - EN), tamanduá-bandeira (<i>Myrmecophaga tridactyla</i> - VU), tatu-canastra (<i>Priodontes maximus</i> - VU), cervo-do-pantanal (<i>Blastocerus dichotomus</i> - VU), queixada (<i>Tayassu pecari</i> - VU), anta (<i>Tapirus terrestris</i> - VU), macaco-prego (<i>Sapajus cay</i> - VU), gato-do-mato-pequeno (<i>Leopardus tigrinus</i> - VU) e ariranha (<i>Pteronura brasiliensis</i> - EN).
Alvos de caça	Tatu-de-rabo-mole (<i>Cabassous unicinctus</i>), tatu-cascudo ou tatu-peludo (<i>Euphractus sexcinctus</i>), tatu-15-quilos ou tatu canastra (<i>Priodontes maximus</i>), tatu-liso ou tatu-galinha (<i>Dasypus novemcinctus</i>), tamanduá-bandeira (<i>Myrmecophaga tridactyla</i>), cervo-do-pantanal (<i>Blastocerus dichotomus</i>), veado-mateiro (<i>Mazama americana</i>), veado-campeiro (<i>Ozotoceros bezoarticus</i>), veado catingueiro (<i>Subulo gouazoubira</i>), catitu (<i>Dicotyles tajacu</i>), queixada (<i>Tayassu pecari</i>), anta (<i>Tapirus terrestris</i>), capivara (<i>Hydrochoerus hydrochaeris</i>), cutia (<i>Dasyprocta azarae</i>) e paca (<i>Cuniculus paca</i>).

3.3. Socioeconomia

A tradição e cultura do povo pantaneiro se expressam na forma de manejo e modo de viver no Pantanal, compostas por uma relação íntima com a natureza, sendo o pantaneiro e a pantaneira possuidores de conhecimentos preciosos sobre o bioma.

O isolamento regional, ao influenciar algumas características locais, resultou no desenvolvimento de uma relação intrínseca da forma de trabalho com o cavalo pantaneiro. A lida com o gado, assim como deslocamentos no Pantanal, é realizada tendo o cavalo pantaneiro como elemento essencial para estas atividades.

Também fazem parte da cultura e da essência da população local pantaneira, os costumes, práticas e saberes que constituem o seu cotidiano; como exemplo, os caracterizados “produtos bioculturais” e “de valores e sentimentos de pertencimento”, identificados pelas inúmeras etnoespécies para construção de cerca, curral, casas, utensílios, lenha e artesanato, além de folhas, cascas e raízes para uso medicinal.

A madeira para construção de canoas também é utilizada tradicionalmente e faz parte da relação da população pantaneira com a mata. As canoas são estreitas, feitas em troncos escavados que, juntamente com os remos, ainda são utilizadas por pescadores e confeccionadas com as técnicas herdadas dos indígenas. Outro símbolo advindo da madeira da região como matéria-prima consiste na viola de cocho, instrumento que constitui em um dos maiores e mais importantes símbolos da cultura pantaneira.

3.4. Uso Público

O Parque Estadual Encontro das Águas e sua região de entorno apresentam considerável potencial turístico, especialmente no segmento de ecoturismo voltado para a observação de fauna silvestre e pesca esportiva. Os turistas, em sua maioria homens e de outros estados do Brasil ou de outros países, geralmente adquirem pacotes turísticos em agências de viagens e operadoras que comercializam os passeios no território.

O turismo no PEEA se concentra ao longo dos cursos d'água que o limitam e os que estão em seu interior. Os hotéis da região possuem suas próprias estruturas de alimentação bem como as embarcações para realizar os passeios. A infraestrutura é diversificada em termos de nível de conforto e serviços, tanto para os meios de hospedagem, alimentação e bebidas, como para as embarcações.

A sazonalidade temporal dos dois segmentos turísticos existentes no território é variada. De março a outubro ocorre com maior frequência o segmento de avistamento de animais silvestres. No período das chuvas, o avistamento dos animais e os deslocamentos nas estradas que não são pavimentadas são mais difíceis. Já para o segmento de pesca

esportiva, na área de entorno do PEEA, há procura o ano inteiro (com ressalvas do período de piracema de Mato Grosso, que é definido anualmente), sendo a maior concentração de março a julho, podendo se estender até setembro.

Figura 7 – Imagens que demonstram a atividade turística no Parque Estadual Encontro das Águas e seu entorno.



Pescadores esportivos



Embarcações para avistamento de onça-pintada

Fonte: Fotografia - Ana Carolina Srbek de Araújo. Acervo Ecosoul (2024).

3.5. Incêndios Florestais

Aproximadamente 73,5% do PEEA estão classificados como risco “Médio”, “Alto” ou “Muito Alto” para ignição e propagação de incêndios florestais, números que demonstram a necessidade de se estabelecer estratégias robustas e eficazes de prevenção, buscando garantir a integridade da UC e seus objetivos de criação.

Em relação às ações de prevenção e combate aos incêndios florestais, a SEMA-MT não possui estrutura organizada de equipamentos, edificações, torres ou pontos de apoio, brigadas de incêndios, dentre outros. Em 2023 e 2024, foram construídos aceiros em pontos estratégicos da UC através da contratação de serviços e maquinários especializados, e com o apoio de voluntários e fazendeiros. A escolha dos locais foi realizada através de reuniões técnicas com a equipe da SEMA. Vários proprietários rurais colaboram com a implantação, uma vez que a área do PEEA ainda tem propriedades privadas em seu interior. As ações de prevenção e proteção do PEEA contam com a atuação em conjunto do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso (Batalhão de Emergência Ambiental – BEA e grupamento de Poconé), ONGs locais, proprietários rurais, Defesa Civil, SINFRA-MT, entre outras.

Para integrar estas diversas estratégias, o Manejo Integrado do Fogo (MIF) é uma ótima ferramenta, por ser um modelo de planejamento e gestão que associa aspectos ecológicos, culturais, socioeconômicos e técnicos na execução, na integração, no monitoramento, na avaliação e na adaptação de ações relacionadas com o uso de queimas prescritas e controladas, bem como a prevenção e o combate aos incêndios florestais. A implementação do MIF pode ajudar a mudar o regime do fogo praticado no Pantanal, diminuindo as áreas queimadas em eventos concentrados e extremos, e a frequência que ocorrem.

Conforme dados do INPE (2024)⁵, o PEEA teve, em 2024, 14.489 focos ativos de incêndios, número que representa um aumento de aproximadamente 120% em relação ao mesmo período para o ano de 2023. Considerando a série histórica analisada, o ano de 2024 foi o segundo pior ano, atrás apenas de 2020, quando foram registrados os piores incêndios no bioma. Em 2020, um ano marcado pela ocorrência de megaincêndios em todo Pantanal, aproximadamente 92% da área do PEEA foi atingida.

⁵INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS (INPE). **Portal do monitoramento de queimadas e incêndios**. Brasília, 2023. Disponível em https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/situacao-atual/estatisticas/estatisticas_estados/. Acesso em: 22 ago. 2024.

Figura 8 – Áreas atingidas por incêndios no interior do Parque Estadual Encontro das Águas



Fonte: Fotografia - Bruno Alves. Acervo Ecosoul (2024).

3.6. Aspectos Gerenciais e Institucionais

Dentre as atribuições da SEMA-MT está a gestão das áreas protegidas estaduais (dentre elas, o Parque Estadual Encontro das Águas), definidas pelo SEUC-MT, que fica a cargo da Coordenadoria de Unidades de Conservação, subordinada à Superintendência de Mudanças Climáticas e Biodiversidade. O PEEA conta com o apoio permanente do corpo técnico da Coordenadoria de Unidades de Conservação (CUCO/SEMA), lotada em Cuiabá e um gerente regional. Além da CUCO, o PEEA conta com a atuação de outros setores da SEMA-MT, como a Superintendência de Fiscalização (SUF), a Superintendência de Educação Ambiental e Atendimento ao Cidadão e a Coordenação de Fauna e Recursos Pesqueiros.

O PEEA possui Conselho Consultivo instituído pela Portaria Estadual nº 615, de 15 de dezembro de 2014. Sua composição atual foi estabelecida em 2023 e é representativa no contexto da diversidade de atores presentes na região da UC, incluindo representantes dos municípios de Poconé e Barão de Melgaço, tais como: órgãos públicos, empresas privadas, terceiro setor, universidades e representantes da sociedade civil.

4. Elementos do Plano de Manejo

A estrutura do Plano de Manejo do Parque Estadual Encontro das Águas está apresentada conforme proposto no Roteiro Metodológico para Elaboração e Revisão de Planos de Manejo das Unidades de Conservação Federais (ICMBio, 2018) e inclui: o Propósito, as Declarações de Significância, os Recursos e Valores Fundamentais, o Zoneamento e a Normatização pertinente à área (Figura 9). Esses foram definidos em Oficina Participativa (Figura 10), agrupados em três partes: “Componentes Fundamentais”, “Componentes Dinâmicos” e “Componentes Normativos”.

Figura 9 – Elementos do Plano de Manejo



Fonte: Adaptado de ICMBio (2018)

Figura 10 – Participantes da Oficina de elaboração do Plano de Manejo do Parque Estadual Encontro das Águas



Fonte: Acervo Ecosoul (2024)



5. Componentes Fundamentais

Os Componentes Fundamentais constituem a missão do Parque Estadual Encontro das Águas e, geralmente, não mudam com o tempo: são os componentes principais do Plano de Manejo.

5.1. Propósito

O Propósito indica para que serve o PEEA e a razão da sua existência, embasado nos objetivos de criação e na categoria de manejo. O Propósito está conectado com a missão, mostrando o que é mais importante em relação ao PEEA.

“Localizado na confluência das turvas águas dos rios Cuiabá e São Lourenço com as águas claras do Piquiri, nos municípios de Poconé e Barão de Melgaço/MT, o Parque Estadual Encontro das Águas protege importantes ecossistemas do bioma Pantanal, sua biodiversidade e promove a conectividade entre as unidades de conservação e outras áreas protegidas da região, proporcionando o desenvolvimento do turismo ecológico, pesquisa científica e educação ambiental, pelos seus atrativos naturais, considerado o melhor local do mundo para o avistamento de onças-pintadas”.

5.2. Declaração de Significância

As Declarações de Significância expressam porque o Parque Estadual Encontro das Águas é importante o bastante para justificar a sua existência. A significância está diretamente ligada ao propósito do PEEA, sendo apoiada pelo conhecimento disponível, pelas percepções culturais e pelos consensos.

O PEEA possui sete Declarações de Significância que descrevem as suas características únicas, refletindo a relevância desta unidade de conservação nos contextos estadual e nacional.

- Localizado no coração do Pantanal, maior planície alagável do planeta, o Parque Estadual Encontro das Águas possui grande importância pela diversidade de habitats que abriga espécies da fauna e flora. Os rios: Cuiabá, Piquiri, São Lourenço, Três Irmãos, Cassange, Alegre e Pirigara; os corixos: Canela, Negro, Cachoeirinha, São Pedrinho, Caxiri e da Ilha; além de baías, meandros e campos alagados, compõem essa exuberante área úmida. Marcados pelo pulso de inundação, esses ambientes auxiliam na conservação dos recursos naturais e na manutenção de serviços ecossistêmicos.

- O Parque Estadual Encontro das Águas se destaca mundialmente pela sua flora e fauna exuberantes, que proporcionam experiências únicas e emocionantes de avistamento e contemplação de espécies emblemáticas do Pantanal, como ariranha, anta, tamanduá-bandeira, lobo-guará, sucuri, cervo-do-pantanal, tuiuiú e arara-azul. Destaca-se uma enorme densidade de avistamento de onças-pintadas, maior felino das américas, vivendo livremente, que permite a observação dos seus hábitos, como a predação, cópula, disputa por território e interação com filhotes. O Parque é um paraíso para os amantes da fotografia e possui potencial para observação de aves, trilhas guiadas, safaris, passeios a cavalo e de barco, canoagem e outras atividades que oferecem ao visitante uma diversidade de sensações, sons, aromas, cores e paisagens, como a florada dos aguapés nos campos alagados, o bellissimo nascer e pôr do sol, contrastando com os ninhais em época de reprodução e os passeios na época da cheia.
- A beleza cênica do Parque Estadual Encontro das Águas, proporcionada pelo fluxo das águas no ciclo de cheia e seca dos rios, corixos e baías, influencia no espetáculo de cores protagonizado pelas piúvas, ipês e cambarás, matizadas por alvoradas e crepúsculos inesquecíveis, em total sintonia com a revoada das aves. O magnífico encontro entre as águas claras do Rio Piquiri e as águas turvas dos rios Cuiabá e São Lourenço propicia a visualização de uma encantadora mistura de cores. O corixo Negro, com as suas águas escuras, forma espelhos d'água que refletem a vegetação das suas margens, nas quais as onças-pintadas fazem morada.
- Além da sua exuberante natureza, o Parque Estadual Encontro das Águas está inserido em um território de cultura viva, que se manifesta por saberes ancestrais, que coexistem em harmonia com esse ambiente e o seu entorno. Esse modo de vida tradicional adaptado ao ciclo das águas contribui para a conservação da biodiversidade pantaneira.
- Situado no coração do Pantanal em meio a outras unidades de conservação e à Terra Indígena Baía dos Guató, o Parque Estadual Encontro das Águas representa um elo de conectividade, garantindo a continuidade dos ambientes naturais, bem como a movimentação e a reprodução das espécies que ali residem. A sua abrangência favorece a efetivação da proposta do Mosaico de Áreas Protegidas do Pantanal Norte. A consolidação desses corredores ecológicos propicia a saúde, o equilíbrio do ecossistema e a conservação da biodiversidade no Pantanal.

- O Parque Estadual Encontro das Águas é conhecido pela sua rica e abundante biodiversidade, destacando-se por possuir uma das maiores concentrações de onças-pintadas (*Panthera onca*) do mundo. É lar também de outras espécies ameaçadas como: cervo-do-pantanal (*Blastocerus dichotomus*), anta (*Tapirus terrestris*), tamanduá-bandeira (*Myrmecophaga tridactyla*), lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), tatu-canastra (*Priodontes maximus*), arara-azul (*Anodorhynchus hyacinthinus*), ariranha (*Pteronura brasiliensis*), mutum-de-penacho (*Crax fasciolata*) e jacú-de-barriga-castanha (*Penelope ochrogaster*). Destaca-se, ainda, a presença de peixes como dourado (*Salminus brasiliensis*), pintado (*Pseudoplatystoma corruscans*), pacú (*Piractus mesopotamicus*), piranha (*Pygocentrus nattereri*), jaú (*Zungaro jauh*), cachara (*Pseudoplatystoma reticulatum*) e piraputanga (*Brycon hilarii*). Representando a fauna emblemática do Pantanal, é possível apreciar o voo dos tuiuiús (*Jabiru mycteria*), tucanos (*Ramphastos toco*) e garças (*Ardea alba*), a elegante jaguatirica (*Leopardus pardalis*), as famílias de capivaras (*Hydrochoerus hydrochaeris*) e jacarés-do-pantanal (*Caiman yacare*), as raras suncuís-amarelas (*Eunectes notaeus*) e os inconfundíveis cantos da anhumã/tachã (*Chauna torquata*) e do araquã (*Ortalis canicollis*) no despertar da alvorada. Colorindo a paisagem, é possível se deslumbrar com as floradas dos piuvais (*Handroanthus impetiginosus*) e cambarazais (*Vochysia divergens*). Junto com a dança das águas, podemos contemplar o mosaico de matas, campos e plantas aquáticas.
- Devido à sua localização, o Parque Estadual Encontro das Águas recebe diversos rios das serras, que circundam o Pantanal. Os campos alagados, baías, rios e corixos abrigam um grande berçário para as diversas espécies de peixes, promovendo o serviço ecossistêmico de provisão da cadeia alimentar. O Parque contribui, ainda, na manutenção de um ambiente equilibrado pela abundância da sua biodiversidade, pela polinização e dispersão de sementes, manutenção dos ciclos de nutrientes, regulação climática, controle de assoreamento e proteção contra desastres naturais. A área favorece a realização de atividades socioeconômicas sustentáveis, que beneficiam o desenvolvimento local e regional.

5.3. Recursos e Valores Fundamentais

Os Recursos e Valores Fundamentais (RVFs) são aqueles aspectos essenciais para que o Propósito do PEEA seja atingido e para que a significância seja mantida. A gestão do PEEA deverá garantir a conservação e o desfrute público dos RVFs. Eles têm uma ligação clara com o ato legal de criação da UC, com a conservação dos aspectos ambientais (espécies, ecossistemas ou processos ecológicos), histórico-culturais, paisagísticos, sociais, entre outros (incluindo os serviços ecossistêmicos prestados pelo PEEA).

A definição dos RVFs auxilia o gestor a concentrar os esforços no que é realmente significativo para o PEEA, tendo o planejamento e o manejo intimamente ligados com a conservação e a valorização desses RVFs, visto que, se forem ameaçados, tanto o Propósito quanto às significâncias da UC podem estar em risco.

Para o Parque Estadual Encontro das Águas, foram definidos cinco RVFs, sendo eles:

- Onça-Pintada

"A onça-pintada (*Panthera onca*), maior felino das Américas, está, atualmente, restrita a apenas 50% da sua distribuição original e classificada como espécie vulnerável à extinção no Brasil. A espécie encontra no Parque Estadual Encontro das Águas riqueza de recursos e habitats propícios para a sua alimentação, crescimento e reprodução, o que contribui para a manutenção saudável e equilibrada de uma população local. Ela ocupa o topo da cadeia alimentar, atuando como espécie guarda-chuva, ao indicar que a comunidade local de presas está preservada. A população de onças-pintadas no PEEA proporciona aos visitantes a observação dos seus hábitos e interações em vida livre, o que a torna um atrativo turístico mundialmente reconhecido e reforça a sua importância na produção de conhecimento científico, educação ambiental e geração de renda, além de divulgar, globalmente, um exemplo de conservação da espécie".

- Corpos Hídricos

"Inserido na maior planície alagável do planeta, o Parque Estadual Encontro das Águas abriga importantes corpos hídricos, como os rios: Cuiabá, Piquiri, São Lourenço e Três Irmãos; inúmeros corixos, baías, vazantes e lagos regidos pelo pulso de inundação do Pantanal, que sustentam populações de peixes, fauna e flora aquática. Esses são ambientes muito sensíveis, sujeitos a impactos negativos de ações antrópicas. Esses corpos hídricos são fundamentais para apoiar ações de combate a incêndios, consumo humano e para a navegação na região, garantindo o deslocamento e o exercício de atividades de turistas, moradores, serviços públicos e a manutenção desse ecossistema".

- Diversidade de Ambientes

"O Parque Estadual Encontro das Águas, localizado no bioma Pantanal, apresenta quatro períodos bem definidos: enchente, cheia, vazante e seca. A diversidade de ambientes é decorrente dessas modificações sazonais, gradientes de inundação e diferentes tipos de solo, que resulta em um mosaico paisagístico. No PEEA, estão presentes diferentes fitofisionomias, desde as savanas estépicas florestadas, savanas gramíneo lenhosas, savanas florestadas, savanas arborizadas sem florestas, aos campos e florestas inundáveis. Essa riqueza de ambientes propicia diferentes habitats para a fauna terrestre e aquática, tais como os Pirizais, importantes berçários para a ictiofauna pantaneira, caracterizados por uma vegetação aquática densa, que oferece abrigo e alimento para os peixes jovens, contribuindo para a manutenção aquática do Pantanal".

- Fauna Emblemática e Ameaçada

"O Parque Estadual Encontro das Águas apresenta uma fauna diversa e exuberante da planície pantaneira. Algumas delas chamam especial atenção por serem icônicas do bioma, incluindo espécies ameaçadas de extinção. Em relação às espécies ameaçadas, destacam-se na avifauna: jacú-de-barriga-castanha (*Penelope ochrogaster*), kujubi (*Aburria kujubi*), mutum-de-penacho (*Crax fasciolata*) e arara-azul (*Anodorhynchus hyacinthinus*); na mastofauna: ariranha (*Pteronura brasiliensis*), tatú-canastra (*Priodontes maximus*), cervo-do-pantanal (*Blastocerus dichotomus*), cachorro-do-mato-vinagre (*Speothos venaticus*), anta (*Tapirus terrestris*), lobo-guará (*Chrysocyon brachyurus*), onça-pintada (*Panthera onca*) e o gato-do-mato-pequeno (*Leopardus tigrinus*). Em relação às espécies emblemáticas, se destacam na ictiofauna: pintado (*Pseudoplatystoma corruscans*), pacu (*Piractus mesopotamicus*), dourado (*Salminus brasiliensis*), jaú (*Zungaro jahu*), cachara (*Pseudoplatystoma reticulatum*) e piranha (*Pygocentrus nattereri*); na herpetofauna: víbora-do-pantanal (*Dracaena paraguayensis*), jacaré-do-pantanal (*Caiman yacare*), sucuri-amarela (*Eunectes notaeus*), jararaca (*Bothrops matogrossensi*), tartaruga-do-pantanal (*Acanthochelys macrocephala*) e sapo-cururu (*Rhinella dybowskii*); na avifauna: tuiuiú (*Jabiru mycteria*), colhereiro (*Platalea ajaja*), chororó-do-pantanal (*Cercomacra melanaria*), águia-pescadora (*Pandion haliaetus*), urutau (*Nyctibius griseus*), gavião-belo (*Busarellus nigricollis*), gavião-caramujeiro (*Rostrhamus sociabilis*), anhuma/tachã (*Chauna torquata*), aranquã (*Ortalis canicollis*), talha-mar (*Rynchops niger*), martim-pescador (*Megaceryle torquata*), japuira (*Cacicus cela*) e garça-beija-flor (*Agamia agami*); na mastofauna: veado-pardo (*Mazama americana*), jaguatirica (*Leopardus pardalis*), capivara (*Hydrochoerus hydrochaeris*), onça-parda (*Puma concolor*), bugio (*Alouatta caraya*), sagui (*Callithrix penicillata*), catitu (*Dicotyles tajacu*), ouriço-cacheiro (*Coendou prehensilis*), mão-pelada (*Procyon cancrivorus*), tamanduá-mirim (*Tamandua tetradactyla*) e quati (*Nasua nasua*)".

- Uso Público

"O Parque Estadual Encontro das Águas oferece atrativos que possibilitam uma série de atividades pelo ecoturismo. Dentre elas, há a caminhada, a contemplação e a observação de diversas espécies da fauna e flora, safari fotográfico e passeios de barco. O local recebe turistas do mundo todo e é uma importante fonte de renda para a economia local. Devido à sua rica biodiversidade, o Parque também é um campo aberto para a educação socioambiental, produção de conhecimento pela pesquisa científica, fortalecimento das culturas tradicionais e um excelente ambiente para apreciação e conexão com a natureza, favorecendo o bem-estar físico e mental".

6. Componentes Dinâmicos

Os Componentes Dinâmicos são aqueles que mudam com o tempo, sendo que, a partir das ações de manejo e gestão aplicadas no PEEA, a tendência é que o contexto mude e, consequentemente, o planejamento deverá ser revisitado e revisado. Os Componentes Dinâmicos incluem a análise dos Recursos e Valores Fundamentais, a identificação e análise de Questões-chave e a avaliação e priorização das necessidades de dados e de planejamento para cada RVF e Questão-chave.

As Questões-chave descrevem uma dificuldade de gestão para a efetiva consolidação do PEEA em um espectro mais amplo (como ordenamento do uso público, interferências específicas na fauna ou flora que não estão entre os RVFs, entre outros) e podem estar relacionadas a mais de um (ou todos) os demais elementos do PM, afetando diretamente sua proteção.

Já as Necessidades de Dados e de Planejamento indicam as diretrizes para programas e projetos futuros, atividades a serem realizadas, requisitos de informações necessárias (como a coleta e sistematização de dados, pesquisas, mapeamentos, entre outros), relacionados aos principais desafios da gestão, buscando subsidiar tomadas de decisões para o manejo, a fim de reverter as ameaças ou identificar, monitorar e recuperar condições e tendências dos RVFs.

Para isso, durante a oficina, foram realizadas três etapas:

- a) análise dos RVFs e identificação das necessidades de dados e o planejamento;
- b) indicação das Questões-chave e das suas necessidades de dados e planejamento;
- c) priorização das necessidades de dados e de planejamento.

6.1. Análise dos Recursos e Valores Fundamentais

Nesta etapa, foi realizado um breve diagnóstico com as condições atuais, as tendências e as ameaças aos RVFs do PEEA. A partir desta análise, foram definidas as necessidades de planejamento para reverter as ameaças ou recuperar os RVFs.

O diagnóstico foi realizado durante a oficina e, em trabalho de gabinete, foram realizados pequenos ajustes textuais, com o objetivo de facilitar a tabulação e as análises durante a etapa seguinte.

A seguir, são evidenciadas as análises dos RVFs:

Quadro 1 - Análise dos Recursos e Valores Fundamentais do Parque Estadual Encontro das Águas

Recurso e Valor Fundamental — Onça-pintada	
Condições Atuais	
- Bem Protegida; - Habituada à presença humana; - Principal Atrativo do PEEA.	
Tendências	
- Aumentar a população de onças; - Aumentar os conflitos com as populações do entorno.	
Ameaças	
- Caça; - Fiscalização Insuficiente; - Incêndios Florestais; - Mudanças Climáticas; - Dificuldade na efetivação do ordenamento turístico; - Conflitos com Propriedades Rurais; - Mineração.	
Necessidades de Planejamento	
- Plano de Fiscalização Integrado Preventivo, Educativo e Ostensivo; - Articulação Institucional para aprovação da "Lei da Onça" (PL nº 808/2022); - Elaboração do Plano Político Pedagógico de Educação Ambiental; - Fortalecimento do Conselho Consultivo do PEEA; - Plano de Manejo Integrado do Fogo, Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Plano de Operações da Temporada de Incêndios Florestais; - Plano de ordenamento para resgate de fauna no PEEA; - Programa de Pesquisa; - Cadastramento de Guias e Condutores para atuação no PEEA; - Plano de Uso Público; - Programa de Comunicação e Divulgação dos Dados de Pesquisa.	
Necessidades de Dados	
- Monitorar a densidade populacional das onças-pintadas e a sua área de vida; - Monitoramento de dados climáticos e hidrogeológicos no PEEA; - Monitorar o impacto da atividade turística e capacidade de carga; - Realizar pesquisas sobre a contaminação de metais pesados encontrados nas populações de onças-pintadas.	

Recurso e Valor Fundamental — Corpos Hídricos	
Condições Atuais	
• Diminuindo; • Vulnerável.	
Tendências	
• Aumentar o assoreamento; • Diminuir a Navegabilidade.	
Ameaças	
• Entupimento dos Corixos pela vegetação flutuante; • Assoreamento; • Incêndios Florestais; • Poluição e Contaminação; • Mudanças Climáticas; • Alteração do Regime Hídrico; • Construção de Hidroelétricas a Montante; • Construção de Barragens e Desvios Ilegais; • Mineração.	
Necessidades de Planejamento	
• Plano de Ação para Desobstrução de Corpos Hídricos Navegáveis; • Elaboração do Plano Político Pedagógico de Educação Ambiental; • Plano de Manejo Integrado do Fogo, Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Plano de Operações da Temporada de Incêndios Florestais • Plano de Fiscalização Integrado Preventivo, Educativo e Ostensivo; • Programa de Pesquisa; • Plano de Emergências Ambientais; • Organizar mutirões de limpeza e retirada de resíduos dos rios; • Programa de Comunicação e Divulgação dos resultados de pesquisa; • Participação nos processos de licenciamento de obras e infraestruturas nas bacias dos rios Cuiabá, São Lourenço e Piquiri; • Programa de Integração entre Cerrado e Pantanal para proteção e recuperação das nascentes.	
Necessidades de Dados	
• Diagnóstico das condições dos corixos e ações necessárias para desobstrução; • Entender as causas dos entupimentos; • Estudo sobre a capacidade de suporte para navegação nos corpos hídricos; • Realização de Oficinas Locais; • Levantamento sobre o status de licenciamento das embarcações (Chalanas); • Pesquisas sobre alteração do regime hídrico; • Monitoramento de Dados climáticos e hidrogeológicos; • Monitoramento do nível de assoreamento e da qualidade da água; • Monitoramento de impactos na fauna.	

Recurso e Valor Fundamental — Uso Público

Condições Atuais

- Ausência de ordenamento e normas de comando e controle da SEMA.

Tendências

- Piorar – Degradar.

Ameaças

- Fogo/Incêndios;
- Biopirataria;
- Conflito entre a comunidade local (guias);
- Pressão sobre a fauna;
- Falta de comunicação (internet, telefone/rádio);
- Falta de regularização fundiária;
- Falta de infraestrutura;
- Resolução 85/11 desatualizada;
- Falta do Plano de Uso Público;
- Falta de Segurança.

Necessidades de Planejamento

- Plano de Manejo Integrado do Fogo, Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Plano de Operações da Temporada de Incêndios Florestais;
- Parcerias Público Privadas para implementação de brigadas de combate a incêndios;
- Plano de implementação de infraestruturas e equipamentos para o PEEA (gestão, educação ambiental, pesquisa, brigada, fiscalização);
- Implantação de sistema de telefonia/comunicação;
- Plano Integrado de Fiscalização Preventiva, Educativa e Ostensiva;
- Elaboração do Plano Político Pedagógico de Educação Ambiental;
- Programa de Regularização Fundiária;
- Revisão da Resolução nº85/11 pelo Conselho do PEEA para discussão e encaminhamento ao CONSEMA;
- Elaboração do Plano de Uso Público;
- Parcerias para programa de capacitação de guias locais (Prefeituras/SEMA/Secretaria Adjunta de Turismo);
- Formação de câmara técnica pelo Conselho do PEEA para discussão do ordenamento e orientação do uso público;
- Fomentar o envolvimento da comunidade local e presença do Estado.

Necessidades de Dados

- Mapeamento e monitoramento;
- Levantamento de parceiros e dados para implantação das brigadas;
- Mapeamento dos acessos, pontos de controle e fiscalização;
- Pesquisa/levantamento das espécies endêmicas/ameaçadas;
- Levantamento de necessidades de atividades de educação ambiental;
- Conhecimento/mapeamento das principais ameaças do Parque;
- Pesquisa Científica sobre os hábitos da onça-pintada para subsidiar a revisão da Resolução 85/11;
- Cadastro dos Guias.

Recurso e Valor Fundamental — Fauna Emblemática e Ameaçada	
Condições Atuais	
Em bom estado de conservação dentro do PEEA.	
Tendências	
Piorar o estado de conservação e levar à extinção.	
Ameaças	
- Fogo/Incêndios; - Poluição; - Caça; - Tráfico de Animais; - Fragmentação e degradação do habitat; - Mudanças Climáticas; - Usinas Hidrelétricas e barragens; - Doenças Infecciosas; - Animais Exóticos (como búfalo, javali, cachorro e gato); - Uso público desordenado.	
Necessidades de Planejamento	
- Plano de Manejo Integrado do Fogo, Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Plano de Operações da Temporada de Incêndios Florestais; - Plano Integrado de Fiscalização Preventiva, Educativa e Ostensiva; - Serviço de Inteligência pela Parceria SEMA x DEMA; - Plano de Recuperação de Áreas Degradadas; - Elaboração do Plano Político Pedagógico de Educação Ambiental; - Articulação Institucional para conter a criação de novas usinas e barragens; - Plano de Controle Sanitário em parceria com o INDEA; - Plano de Controle e Erradicação de Animais Exóticos; - Plano de Ordenamento para Turismo Sustentável; - Plano de Infraestrutura para atividades de pesquisa e monitoramento; - Plano de Conservação e Monitoramento da Fauna Ameaçada.	
Necessidades de Dados	
- Levantamento das áreas queimadas e monitoramento; - Levantamento e monitoramento de espécies cinegéticas e dos locais de ocorrência; - Levantamento e monitoramento de rotas de tráfico de animais silvestre; - Levantamento de potenciais agentes infecciosos; - Levantamento das espécies exóticas; - Pesquisa para avaliação do impacto do turismo sobre a fauna; - Levantamento dos locais adequados às infraestruturas necessárias para atividades de pesquisa; - Levantamento de dados primários da fauna do PEEA.	

Recurso e Valor Fundamental — Diversidade de Ambientes

Condições Atuais

- Boa (60% bom) - (11/24);
- 40% afetada pelo fogo (11/24).

Tendências

- Piorar – Degradar.

Ameaças

- Incêndio;
- Pesca predatória;
- Caça;
- Poluição (metais pesados, dentre outros) e utilização de agrotóxicos no entorno;
- Captura de iscas vivas;
- Falta de regularização fundiária;
- Espécies invasoras e exóticas;
- Alterações antrópicas no regime hidrológico (UHE, barragens, dentre outros);
- Guias turísticos não cadastrados e não capacitados;
- Mudanças climáticas.

Necessidades de Planejamento

- Plano de Manejo Integrado do Fogo, Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais e Plano de Operações da Temporada de Incêndios Florestais;
- Programa de Monitoramento Pós-Fogo;
- Plano Integrado de Fiscalização Preventiva, Educativa e Ostensiva;
- Elaboração do Plano Político Pedagógico de Educação Ambiental;
- Programa para Criação de brigadas de incêndio florestal;
- Programa para Regularização Fundiária;
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD);
- Programa de Monitoramento Climático e Hidrológico;
- Programa para Instalação de Infraestruturas no PEEA (base SEMA).

Necessidades de Dados

- Pesquisa científica: mastofauna, microfauna, impacto do fogo nos animais;
- Mapeamento de pontos estratégicos para instalação de cisternas/poços artesianos;
- Pesquisa/dados de fitossociologia;
- Estudos dos impactos dos diques existentes na porção de Poconé do PEEA;
- Estudos florísticos, de paisagem, fitofisionomias e invasoras;
- Levantamento de pontos estratégicos para estabelecimento de estruturas;
- Estudos dos impactos das espécies exóticas (flora e fauna);
- Dados climáticos e hidrológicos.

Fonte: Ecosoul (2025)

6.2. Questões-chave

Após a análise dos RVFs, foram identificadas as Questões-chave do PEEA que descrevem o gargalo de gestão para a efetiva consolidação da UC e que são influências importantes a considerar no manejo da área. Uma Questão-chave é a oportunidade de contemplar temas que não estão diretamente relacionados aos RVFs, mas são importantes para serem considerados na gestão e podem influenciar a proteção dos recursos.

Quadro 1 - Questões-chave e suas necessidades de planejamento e dados.

Questões-chave	Necessidade de planejamento	Necessidade de dados
Falta de Recursos Humanos	- Concursos públicos; - Parcerias público-privadas; - Acordos de cooperação técnica; - Programa de remoção interna voluntária e lotação de servidores.	-
Falta de Regularização Fundiária	- Programa de Regularização Fundiária; - Dotação orçamentária do governo estadual para pagamento das indenizações; - Articulação para obter recursos de compensação ambiental (licenciamento); - Publicidade do resultado da regularização fundiária por compensação de reserva legal.	- Mapeamento de uso e ocupação de solo no PEEA (análise histórica); - Levantamento da malha fundiária que existe dentro do PEEA (GEF terrestre);
Falta de Infraestrutura	- Programa de implantação de infraestruturas; - Projeto de captação de recursos.	- Diagnóstico das estruturas necessárias e dos locais de implementação.
Falta de atualização da Resolução Administrativa CONSEMA Nº 85/2011 (avistamento de onça) e demais legislações pertinentes	- Articulação Institucional para rever e atualizar a Resolução Administrativa CONSEMA nº 85/2011; - Articulação Institucional	- Pesquisa para avaliar o impacto do turismo sobre as onças, ariranhas e outras espécies ameaçadas; - Pesquisa sobre as populações

Questões-chave	Necessidade de planejamento	Necessidade de dados
	para proposição de regulamentação de atividades turísticas envolvendo a fauna ameaçada; - Criação de um GT público-privado envolvendo o trade, a SEMA e outros setores, a fim de propor as alterações na legislação pertinente pelo Conselho do PEEA.	de onças, ariranhas e outras espécies ameaçadas; - Diagnóstico do desenvolvimento das atividades de observação de onça no PEEA.

Fonte: Ecosoul (2025)

6.3. Priorização das necessidades de dados e de planejamento

Diante das situações complexas que envolvem a gestão de uma UC é necessário ter uma lista de prioridades (entre as necessidades de planejamento e de dados) para direcionar os esforços de gestão do PEEA, com foco na proteção dos RVFs e na busca pela solução das Questões-chave. A priorização foi realizada considerando àquelas mais necessárias à gestão e à conservação dos recursos, bem como os Valores Fundamentais do PEEA.

Para a priorização das necessidades de dados e planejamento, foram considerados os seguintes aspectos:

- a) a execução deve favorecer a resolução de conflitos importantes para a gestão do PEEA;
- b) devem estar relacionadas aos RVFs e às ameaças consideradas mais críticas para a conservação do PEEA;
- c) auxiliar na mudança do curso que se deseja para uma tendência observada em um RVF;
- d) existir a oportunidade para a elaboração e a implementação.

A partir dos resultados da priorização, foram elencadas três categorias: alta, média e baixa. Os resultados estão apresentados nos Quadro 3, Quadro 4 e Quadro 5.

Quadro 3 - Necessidades de planejamento e dados apontados como PRIORIDADE ALTA

RVF/Questão-Chave	Necessidade de Planejamento	Necessidade de Dados	Prioridade
CORPOS HÍDRICOS	PLANO DE AÇÕES PARA DESOBSTRUÇÃO DE CORPOS HÍDRICOS NAVEGÁVEIS	- Diagnóstico das condições dos corixos e ações necessárias para desobstrução; - Entender as causas dos entupimentos; - Estudo sobre a capacidade suporte para navegação nos corpos hídricos.	ALTA
	PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ENTRE CERRADO E PANTANAL PARA PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES	-	ALTA
ONÇA-PINTADA	ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL PARA APROVAÇÃO DA "LEI DA ONÇA" (PL Nº 808/2022).	Monitorar a densidade populacional das onças-pintadas e a sua área de vida.	ALTA
	CADASTRAMENTO DE GUIAS E CONDUTORES PARA ATUAÇÃO NO PEEA	-	ALTA
	FORTALECIMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO	-	ALTA
FAUNA EMBLEMÁTICA E AMEAÇADA	PLANO DE ORDENAMENTO PARA TURISMO SUSTENTÁVEL	Pesquisa para avaliação do impacto do turismo sobre a fauna.	ALTA
	PLANO DE CONSERVAÇÃO E MONITORAMENTO DA FAUNA AMEAÇADA	Levantamento e monitoramento de espécies cinegéticas e dos locais de ocorrência.	ALTA

RVF/Questão-Chave	Necessidade de Planejamento	Necessidade de Dados	Prioridade
USO PÚBLICO	FORMAÇÃO DE CÂMARA TÉCNICA PELO CONSELHO DO PEEA PARA A DISCUSSÃO DO ORDENAMENTO E ORIENTAÇÃO DO USO PÚBLICO	-	ALTA
	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA/ COMUNICAÇÃO	-	ALTA
QUESTÕES-CHAVE	ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL PARA PROPOSIÇÃO DE REGULAMENTAÇÃO DE ATIVIDADES TURÍSTICAS ENVOLVENDO A FAUNA AMEAÇADA	• Pesquisa para avaliar o impacto do turismo sobre as onças, ariranhas e outras espécies ameaçadas; • Pesquisa sobre as populações de onças, ariranhas e outras espécies ameaçadas; • Diagnóstico do desenvolvimento das atividades de observação de onça no PEEA.	ALTA
	CRIAÇÃO DE UM GT PÚBLICO-PRIVADO ENVOLVENDO O TRADE, A SEMA E OUTROS SETORES, A FIM DE PROPOR AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO PERTINENTE PELO CONSELHO DO PEEA	-	ALTA
USO PÚBLICO/ DIVERSIDADE DE AMBIENTES/ QUESTÕES-CHAVE	PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	• Mapeamento de uso e ocupação de solo no PEEA (análise histórica); • Levantamento da malha fundiária que existe dentro do PEEA (GEF terrestre).	ALTA

RVF/Questão-Chave	Necessidade de Planejamento	Necessidade de Dados	Prioridade
CORPOS HÍDRICOS/ONÇA-PINTADA/FAUNA EMBLEMÁTICA E AMEAÇADA/USO PÚBLICO/DIVERSIDADE DE AMBIENTES	PLANO DE MANEJO INTEGRADO DO FOGO, PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS E PLANO DE OPERAÇÕES DA TEMPORADA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS	- Levantamento e mapeamento das áreas queimadas e monitoramento; - Levantamento de parceiros e dados para implantação das brigadas; - Mapeamento dos acessos, pontos de controle e fiscalização; - Pesquisa científica sobre o impacto do fogo nos animais (mastofauna, microfauna, etc); - Mapeamento de pontos estratégicos para instalação de cisternas/ poços artesianos; - Pesquisa científica sobre fitossociologia; - Estudos dos impactos dos diques existentes na porção de Poconé do PEEA; - Estudos florísticos, de paisagem, fitofisionomias e espécies invasoras.	ALTA
	PLANO INTEGRADO DE FISCALIZAÇÃO PREVENTIVA, EDUCATIVA E OSTENSIVA	- Levantamento sobre o status de licenciamento das embarcações (Chalanas); - Levantamento e monitoramento de rotas de tráfico de animais silvestre; - Levantamento e monitoramento de espécies cinegéticas e dos locais de ocorrência; - Mapeamento dos acessos e pontos de controle/ fiscalização; - Levantamento das espécies endêmicas/ameaçadas; - Conhecimento/ mapeamento das principais ameaças do PEEA; - Levantamento de pontos estratégicos para estabelecimento de estruturas.	ALTA

RVF/Questão-Chave	Necessidade de Planejamento	Necessidade de Dados	Prioridade
ONÇA-PINTADA/ USO PÚBLICO	PLANO DE USO PÚBLICO	- Monitorar o impacto da atividade turística e capacidade de carga; - Conhecimento/mapeamento das principais ameaças do Parque; - Levantamento de necessidades de atividades de educação ambiental; - Levantamento das espécies endêmicas/ameaçadas; - Mapeamento dos acessos e pontos de controle/fiscalização; - Cadastramento dos Guias.	ALTA
DIVERSIDADE DE AMBIENTES/ QUESTÕES-CHAVE	PROGRAMA PARA IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NO PEEA	Diagnóstico das estruturas necessárias e dos locais de implementação.	ALTA

Quadro 4 - Necessidades de planejamento e dados apontados como PRIORIDADE MÉDIA.

RVF/Questão-Chave	Necessidade de Planejamento	Necessidade de Dados	Prioridade
CORPOS HÍDRICOS	ORGANIZAR MULTIRÕES DE LIMPEZA E RETIRADA DE RESÍDUOS DOS RIOS	-	MÉDIA
	PARTICIPAÇÃO EM PROCESSOS DE LICENCIAMENTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS DAS BACIAS DO RIO CUIABÁ, SÃO LOURENÇO E PIQUIRI	-	MÉDIA
ONÇA-PINTADA	PLANO DE ORDENAMENTO PARA RESGATE DE FAUNA NO PEEA	Monitorar a densidade populacional das onças-pintadas e a sua área de vida.	MÉDIA

RVF/Questão-Chave	Necessidade de Planejamento	Necessidade de Dados	Prioridade
USO PÚBLICO	PLANO DE IMPLEMENTAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS PARA O PEEA (GESTÃO, EDUCAÇÃO AMBIENTAL, PESQUISA, BRIGADA, FISCALIZAÇÃO)	Diagnóstico das estruturas necessárias e dos locais de implementação.	MÉDIA
	PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE BRIGADAS DE COMBATE A INCÊNDIOS	Levantamento de parceiros e dados para implantação das brigadas.	MÉDIA
	FOMENTAR O ENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE LOCAL E A PRESENÇA DO ESTADO	-	MÉDIA
	PARCERIAS PARA PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE GUIAS LOCAIS (PREFEITURA/SEMA/ SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO)	-	MÉDIA
FAUNA EMBLEMÁTICA E AMEAÇADA	PLANO DE INFRAESTRUTURA PARA ATIVIDADES DE PESQUISA E MONITORAMENTO	Diagnóstico das estruturas necessárias e dos locais de implementação.	MÉDIA
	ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL PARA CONTER A CRIAÇÃO DE NOVAS USINAS E BARRAGENS	-	MÉDIA
	PLANO DE CONTROLE E ERRADICAÇÃO DE ANIMAIS EXÓTICOS	Levantamento das espécies exóticas.	MÉDIA
	PLANO DE CONTROLE SANITÁRIO EM PARCERIA COM O INDEA	Levantamento de potenciais agentes infecciosos.	MÉDIA

RVF/Questão-Chave	Necessidade de Planejamento	Necessidade de Dados	Prioridade
DIVERSIDADE DE AMBIENTES	PLANO DE CRIAÇÃO DE BRIGADAS DE INCÊNDIOS FLORESTAIS	-	MÉDIA
	PROGRAMA DE MONITORAMENTO CLIMÁTICO E HIDROLÓGICO	- Estudos florísticos, de paisagem, fitofisionomias e espécies invasoras; - Pesquisa científica sobre fitossociologia; - Levantamento de dados climáticos e hidrológicos.	MÉDIA
	PROGRAMA DE MONITORAMENTO PÓS-FOGO	- Pesquisa científica sobre fitossociologia; - Pesquisa científica sobre o impacto do fogo nos animais (mastofauna, microfauna, etc); - Mapeamento de pontos estratégicos para instalação de cisternas/ poços artesianos.	MÉDIA
QUESTÃO-CHAVE	PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	-	MÉDIA
	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO GOVERNO ESTADUAL PARA PAGAMENTO DAS INDENIZAÇÕES	-	MÉDIA
	ARTICULAÇÃO PARA OBTER RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL (LICENCIAMENTO);	-	MÉDIA
	ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL PARA REVER E ATUALIZAR A RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA CONSEMA Nº 85/2011	-	MÉDIA
	ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS ESPECÍFICOS PARA A LOTAÇÃO DE CARGOS NO PEEA	-	MÉDIA

EXECUÇÃO



ÓRGÃO GESTOR



VIABILIZADOR



RVF/Questão-Chave	Necessidade de Planejamento	Necessidade de Dados	Prioridade
QUESTÃO-CHAVE	ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	-	MÉDIA
	PROJETO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS	-	MÉDIA
CORPOS HÍDRICOS/ ONÇA-PINTADA/ FAUNA EMBLEMÁTICA E AMEAÇADA/ USO PÚBLICO/ DIVERSIDADE DE AMBIENTES	ELABORAÇÃO DO PLANO POLÍTICO PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	- Realização de Oficinas Locais; - Conhecimento/ mapeamento das principais ameaças do Parque; - Levantamento de necessidades de atividades de educação ambiental; - Levantamento das espécies endêmicas/ ameaçadas.	MÉDIA
FAUNA EMBLEMÁTICA E AMEAÇADA/ DIVERSIDADE DE AMBIENTES	PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	- Estudos dos impactos das espécies exóticas (flora e fauna); - Pesquisa científica sobre o impacto do fogo nos animais (mastofauna, microfauna, etc); - Estudos florísticos, de paisagem, fitofisionomias e espécies invasoras; - Pesquisa científica sobre fitossociologia.	MÉDIA
CORPOS HÍDRICOS/ ONÇA-PINTADA	PROGRAMA DE PESQUISA	- Pesquisas sobre alteração do regime hídrico; - Monitoramento do nível de assoreamento e da qualidade da água; - Monitoramento de impactos na fauna; - Monitorar a densidade populacional das onças-pintadas e a sua área de vida; - Monitoramento de dados climáticos e hidrogeológicos no PEEA; - Monitorar o impacto da atividade turística e a capacidade de carga; - Realizar pesquisas sobre a	MÉDIA

RVF/Questão-Chave	Necessidade de Planejamento	Necessidade de Dados	Prioridade
CORPOS HÍDRICOS/ ONÇA-PINTADA	PROGRAMA DE PESQUISA	contaminação de metais pesados encontrados nas populações de onças-pintadas.	MÉDIA

Quadro 5 - Necessidades de planejamento e dados apontadas como PRIORIDADE BAIXA.

RVF/Questão-Chave	Necessidade de Planejamento	Necessidade de Dados	Prioridade
CORPOS HÍDRICOS	PROGRAMA DE EMERGÊNCIAS AMBIENTAIS	-	BAIXA
ONÇA-PINTADA	PROGRAMA DE SINALIZAÇÃO	-	BAIXA
USO PÚBLICO	REVISÃO DA RESOLUÇÃO Nº 85/11 PELO CONSELHO DO PEEA PARA DISCUSSÃO E ENCAMINHAMENTO AO CONSEMA	Pesquisa científica sobre os hábitos da onça-pintada para subsidiar a revisão da Resolução 85/11.	BAIXA
FAUNA EMBLEMÁTICA E AMEAÇADA	SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA PELA PARCERIA SEMA X DEMA	- Levantamento e monitoramento de rotas de tráfico de animais silvestre; - Levantamento e monitoramento de espécies cinegéticas e dos locais de ocorrência.	BAIXA
QUESTÕES-CHAVE	PUBLICIDADE DO RESULTADO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR COMPENSAÇÃO DE RESERVA LEGAL	-	BAIXA
	PROGRAMA DE REMOÇÃO INTERNA VOLUNTÁRIA E LOTAÇÃO DE SERVIDORES	-	BAIXA

RVF/Questão-Chave	Necessidade de Planejamento	Necessidade de Dados	Prioridade
CORPOS HÍDRICOS/ ONÇA-PINTADA	PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DE PESQUISA	• Pesquisas sobre alteração do regime hídrico; • Monitoramento do nível de assoreamento e da qualidade da água; • Monitoramento de impactos na fauna; • Monitorar a densidade populacional das onças-pintadas e a sua área de vida; • Monitoramento de dados climáticos e hidrogeológicos no PEEA; • Monitorar o impacto da atividade turística e capacidade de carga; • Realizar pesquisas sobre a contaminação de metais pesados encontrados nas populações de onças-pintadas.	BAIXA

Fonte: Ecosoul (2024)



7. Componentes Normativos

Os Componentes Normativos são aqueles que sistematizam os atos legais vigentes e definem as normas gerais de uso e gestão do PEEA, incluindo o seu zoneamento e as suas normas.

7.1. Zoneamento

De acordo com o SNUC, o Zoneamento é a definição de setores ou zonas em uma Unidade de Conservação, com objetivos de manejo e normas específicas. Ele tem o propósito de proporcionar os meios e as condições para que todos os objetivos da Unidade possam ser alcançados de forma harmônica e eficaz (Brasil, 2000).

O zoneamento de uma Unidade de Conservação é um importante instrumento de orientação para a gestão da área. O zoneamento define espaços (Zonas) com características e perfis associados aos objetivos de manejo, sendo, para cada uma das zonas, definidas as normas específicas que condicionarão as atividades de uso ou as devidas restrições.

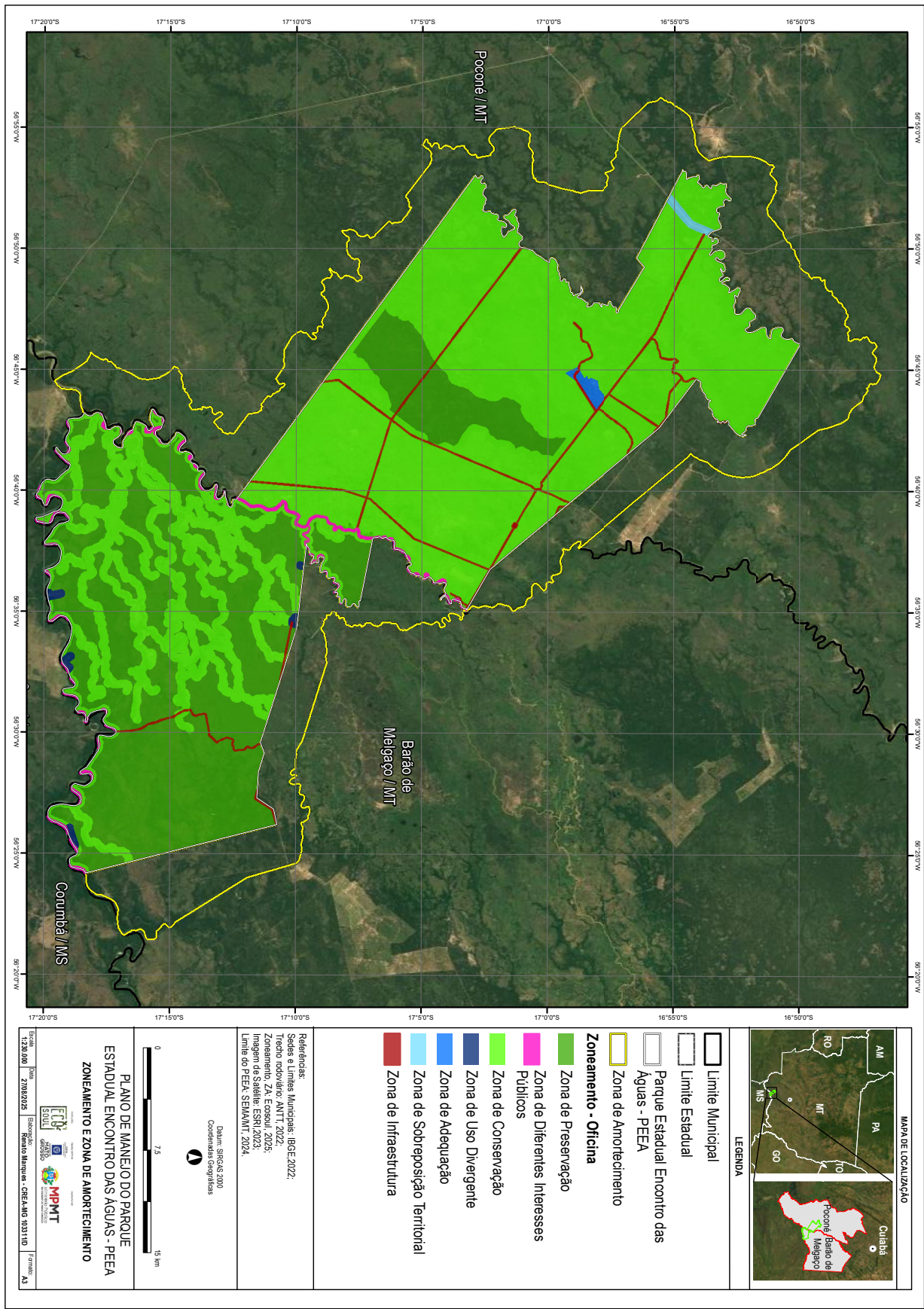
É o zoneamento que reflete geograficamente como e onde os objetivos e os resultados esperados de conservação e de manejo da UC serão alcançados, tendo como referenciais o contexto de conservação da biodiversidade, a funcionalidade ecológica, social e política da UC e da sua região.

Para o zoneamento do Parque Estadual Encontro das Águas, foram considerados critérios técnicos, operacionais e de gestão, buscando harmonizar os diferentes usos permitidos no PEEA com o Propósito, bem como a Declaração de Significância e Recursos e Valores Fundamentais, assim como com os usos já existentes e consolidados.

A proposta de zoneamento foi apresentada, discutida e ajustada durante a Oficina Participativa, sendo estabelecidas sete zonas:

- Zona de Preservação;
- Zona de Conservação;
- Zona de Infraestrutura;
- Zona de Uso Divergente;
- Zona de Adequação Ambiental;
- Zona de Diferentes Interesses Públicos;
- Zona de Sobreposição Territorial
- Zona de Amortecimento.

Figura 11 – Zoneamento do Parque Estadual Encontro das Águas



7.1.1. Zona de Preservação

Para a definição desta zona foram consideradas a sensibilidade da área, a mínima alteração, o foco de manter o alto grau de preservação de forma a garantir a manutenção das espécies, os processos ecológicos e a evolução natural dos ecossistemas. Dessa maneira, foram analisadas as áreas mais inacessíveis e preservadas do PEEA.

O objetivo geral de manejo é a manutenção de um ou mais ecossistemas com o grau máximo de preservação, servindo de fonte de repovoamento para as outras zonas do PEEA.

7.1.1.1. Normas

1. As atividades permitidas nesta zona são proteção, pesquisa, monitoramento ambiental e recuperação ambiental (preferencialmente de forma natural);
2. A visitação não é permitida, qualquer que seja a modalidade;
3. No caso de pesquisa, serão permitidos acampamentos simples e temporários;
4. As pesquisas permitidas devem prever o mínimo de intervenção/impacto negativo sobre os recursos e são limitadas às pesquisas que não podem ser realizadas em outras zonas;
5. É permitida a instalação eventual de infraestrutura física, quando forem estritamente necessárias às ações de busca e salvamento, contenção de erosão e deslizamentos, prevenção e combate a incêndios, bem como outras imprescindíveis à proteção da zona, as quais devem ser removidas tão logo as ações citadas sejam concluídas;
6. É permitida a abertura de trilhas e picadas necessárias às ações de busca e salvamento e de prevenção e combate aos incêndios, entre outras similares de proteção, bem como para atividades de pesquisa;
7. É permitida a abertura de linhas de defesa em caso de prevenção e combate aos incêndios florestais, quando indispensáveis para proteção desta zona, devendo ser observado o mínimo impacto possível;
8. O uso de fogueiras é permitido em casos excepcionais, quando indispensável à proteção e à segurança da equipe do PEEA e de pesquisadores;
9. O uso de animais de carga e montaria é permitido em casos de prevenção e combate aos incêndios, resgate e salvamento, pesquisa, bem como no transporte de materiais para áreas remotas e de difícil acesso em situações excepcionais e imprescindíveis para a proteção do PEEA, quando considerados impraticáveis outros meios;
10. O trânsito motorizado, desde que compatível com as características do ambiente, será facultado quando indispensável para viabilizar as atividades permitidas e considerados impraticáveis outros meios.

7.1.2. Zona de Conservação

Para a definição desta zona, foram consideradas as áreas de relevante interesse ecológico e com pequena intervenção humana, as margens dos rios e corixos e grande parte da área dentro do município de Poconé, levando em consideração a prática já consolidada do turismo para avistamento de fauna silvestre nesses locais. Nessa área, não é admitido o uso direto dos seus recursos naturais, permitindo, portanto, a manutenção da atividade ordenada e disciplinada do turismo.

O objetivo geral do manejo é a manutenção do ambiente o mais natural possível e, ao mesmo tempo, dispor de condições primitivas para a realização das atividades de pesquisa e visitação de baixo grau de intervenção, respeitando-se as especificidades do PEEA.

7.1.2.1. Normas

1. As atividades permitidas nesta zona são proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, visitação de baixo grau de intervenção, educação ambiental e recuperação ambiental (preferencialmente de forma natural);
2. As atividades permitidas devem prever o mínimo de intervenção/impacto negativo sobre os recursos, especialmente no caso da visitação;
3. As trilhas de visitação devem priorizar os caminhos já existentes, inclusive aqueles pouco visíveis, devido à recuperação, com a possibilidade de abertura de novas trilhas quando inexistentes;
4. A abertura de novas trilhas, quando inexistentes, para melhorar o manejo e conservação da área, poderá ser realizada pela gestão do PEEA;
5. É permitido pernoite tipo bivaque ou acampamento primitivo quando necessárias às ações de busca e salvamento, de prevenção e combate aos incêndios, para atividades de pesquisa, e em situações excepcionais quando autorizadas pela gestão do PEEA;
6. É permitida a instalação de infraestruturas físicas, quando estritamente necessárias às ações de busca e salvamento, prevenção e combate a incêndios, contenção de erosão e deslizamentos e segurança do visitante, bem como outras indispensáveis à proteção do ambiente da zona;
7. É permitida a abertura de novas trilhas e picadas necessárias às ações de busca e salvamento e de prevenção e combate aos incêndios, entre outras similares, imprescindíveis para a proteção da zona e para pesquisa;
8. É permitida a abertura de linhas de defesa em caso de prevenção e combate aos incêndios florestais, quando indispensáveis para a proteção dessa zona, devendo ser observado o mínimo impacto possível;
9. Para as atividades de pesquisa, nas quais se comprove a necessidade de fixação de

equipamentos e instalações para o bom desenvolvimento do trabalho, tal previsão deve constar no pedido de autorização da pesquisa junto ao órgão gestor e devem ser retirados integralmente para fora da área, uma vez findados os trabalhos e quando não for do interesse do PEEA, devendo ser feita a recuperação ambiental da área, quando cabível;

10. O uso de fogueiras é permitido em casos excepcionais, quando indispensáveis à proteção e à segurança da equipe do PEEA e de pesquisadores;
11. É permitido o uso de fogareiros nas atividades desta zona. No caso das atividades de visitação, será aceito apenas com autorização do PEEA;
12. O uso de animais de carga e montaria é permitido em casos de combate aos incêndios, resgate e salvamento, bem como no transporte de materiais para áreas remotas e de difícil acesso, em situações excepcionais para a proteção, pesquisa e manejo da visitação do PEEA;
13. É permitida a coleta de sementes, para fins de recuperação de áreas degradadas do PEEA, levando em consideração o mínimo impacto e desde que autorizada pela administração da UC;
14. O trânsito motorizado, desde que compatível com as características do ambiente, será facultado apenas quando indispensável para viabilizar as atividades de proteção, manejo, pesquisa e monitoramento ambiental e considerados impraticáveis outros meios;
15. O acesso motorizado de visitantes é permitido, se regulamentado, em locais pré-determinados no interior da zona;
16. É permitida a instalação de sinalização indicativa, normativa, de orientação ou de segurança do visitante, priorizando materiais de natureza primitiva e autorizada/realizada pelo órgão gestor UC.

7.1.3. Zona de Infraestrutura

Para a definição dessa zona, foram consideradas as áreas que já contam com infraestrutura da Fazenda São João, as estradas, os diques e os aceiros. Tais locais já possuem alto grau de intervenção no ambiente.

O objetivo geral de manejo é facilitar a realização das atividades de visitação com alto grau de intervenção, administrativas e de suporte às atividades produtivas, buscando minimizar o impacto dessas atividades sobre o ambiente natural e cultural da UC.

7.1.3.1. Normas

1. São atividades permitidas nesta zona: proteção, pesquisa científica, educação ambiental, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação com alto grau de intervenção e administração do PEEA;
2. São permitidas as infraestruturas necessárias para os usos previstos nesta zona;
3. Os efluentes gerados não poderão contaminar os recursos hídricos e o seu tratamento deve priorizar tecnologias alternativas de baixo impacto;
4. Essa zona deverá conter locais específicos para a guarda e o depósito dos resíduos sólidos gerados no PEEA, os quais deverão ser removidos para local adequado mais próximo, fora do PEEA;
5. Os resíduos orgânicos gerados no PEEA localizados em áreas remotas deverão sofrer tratamento local, exceto queima, quando a remoção para fora da UC não for possível;
6. O trânsito de veículos motorizados é permitido para as atividades admitidas nessa zona;
7. A manutenção das estradas deve observar a legislação vigente e em especial a não interrupção do fluxo hídrico;
8. O uso de fogueiras é permitido em casos excepcionais, quando indispensáveis à proteção e à segurança de visitantes, da equipe do PEEA e de pesquisadores.

7.1.4. Zona de Uso Divergente

Para a definição dessa zona foram consideradas áreas que atualmente funcionam como pousadas e pistas de pouso particulares. De acordo com o conceito dessa Zona, essas são áreas em que o uso é incompatível com a categoria da Unidade de Conservação, mas sendo atividades que já eram realizadas anteriormente à criação do PEEA, podem ser mantidas até que a regularização fundiária seja concluída.

O objetivo geral de manejo é a manutenção do ambiente em harmonia com a presença de população tradicional ou não, buscando a compatibilização dos usos realizados por elas com os objetivos do PEEA, estabelecendo procedimentos que minimizem os impactos antrópicos sobre a área.

7.1.4.1. Normas

1. São atividades permitidas nessa zona: proteção, pesquisa científica, educação ambiental, monitoramento ambiental, recuperação ambiental e outros usos acordados em instrumento jurídico firmado entre os ocupantes e o órgão gestor do PEEA, incluindo a visitação com hospedagem;
2. A presença de populações residentes e o uso que fazem das áreas serão regidos por instrumentos específicos, como o termo de compromisso, termo de ajuste de conduta ou outro instrumento jurídico pertinente, os quais definirão as atividades passíveis de serem realizadas e normas específicas relacionadas, observadas boas práticas de manejo do solo e dos recursos hídricos;
3. É vedada a conversão de novas áreas de uso;
4. Fica permitido manter as atividades nas áreas de uso consolidadas nesta zona, anterior à criação do PEEA. Havendo a devida regularização fundiária e a indenização correspondente, as atividades devem ser cessadas.

7.1.5. Zona de Adequação Ambiental (ZAA)

Para esta zona foi considerada uma gleba de área antropizada no interior da Fazenda São João. À medida que se realize a recuperação dessa área, ela deverá ser incorporada em outra zona.

O objetivo geral de manejo é deter a degradação dos recursos naturais e, quando possível, recompor a área, priorizando a recuperação natural dos ecossistemas degradados ou, conforme o caso, promovendo a recuperação induzida.

7.1.5.1. Normas

1. São atividades permitidas nesta zona: proteção, pesquisa científica (especialmente sobre os processos de recuperação), educação ambiental, monitoramento ambiental, recuperação ambiental (deter a degradação dos recursos e recuperar a área) e visitação de médio grau de intervenção;
2. São permitidas as infraestruturas necessárias para os usos previstos nesta zona;
3. As espécies exóticas e alóctones introduzidas deverão ser removidas, sempre que possível;
4. A recuperação induzida dos ecossistemas é condicionada a um projeto específico, aprovado pelo órgão gestor do PEEA;
5. A visitação não pode interferir no processo de recuperação;
6. As infraestruturas necessárias aos trabalhos de recuperação devem ser provisórias, sendo que os resíduos sólidos gerados nestas instalações deverão ser retirados pelos

- próprios responsáveis e transportados para um destino adequado;
7. Os equipamentos facilitadores e serviços de apoio à visitação devem ser instalados sempre em harmonia com a paisagem e desde que não seja possível a sua instalação em outras zonas;
 8. Todo resíduo gerado nesta zona deverá ser destinado para local adequado, conforme orientações e sinalização no PEEA;
 9. O uso de defensivos agrícolas na recuperação ambiental de áreas do PEEA somente será permitido em último caso nos estágios iniciais de sucessão e mediante a autorização por projeto específico aprovado pelo órgão gestor do PEEA;
 10. Para as atividades de pesquisa, nas quais se comprove a necessidade de fixação de equipamentos e instalações para o bom desenvolvimento do trabalho, tal previsão deve possuir um pedido de autorização da pesquisa científica e devem ser retirados da área, uma vez findados os trabalhos e quando não for do interesse do PEEA;
 11. O uso de fogueiras é permitido em casos excepcionais, quando indispensáveis à proteção e à segurança da equipe do PEEA e de pesquisadores;
 12. O trânsito de veículos motorizados é autorizado para todas as atividades permitidas, desde que não interfira na recuperação da zona, devendo privilegiar as estradas já existentes;
 13. Devem ser priorizadas as pesquisas científicas que tratam dos processos de recuperação.

7.1.6. Zona de Diferentes Interesses Públicos (ZDIP)

Para a delimitação dessa zona, levou-se em consideração as áreas navegáveis pela população, que rotineiramente utilizam os Rios Cuiabá, São Lourenço e Piquiri, nos trechos compreendidos no interior e no limite do PEEA, para transitarem com embarcações. Dessa maneira, essas áreas possuem interesse social, necessidade pública e utilidade pública, cujos usos e finalidades são incompatíveis com a categoria PEEA.

O objetivo geral de manejo é compatibilizar os diferentes interesses públicos existentes na área, estabelecendo procedimentos que minimizem os impactos sobre o PEEA e o alcance dos seus objetivos.

7.1.6.1. Normas

1. São atividades permitidas nesta zona: proteção ambiental, monitoramento ambiental, recuperação ambiental e diferentes usos públicos (navegação, transporte fluvial, pesquisa, educação, visitação/ turismo):
 - a. Observação: o grau de intervenção da visitação deve ser incluído na norma específica e definido de acordo com a categoria e objetivos da UC, além de

- critérios ambientais e dos empreendimentos em funcionamento, inclusive riscos aos visitantes;
- b. As atividades realizadas nessa zona e em especial as de navegação e transporte fluvial deverão obedecer às normas da Marinha do Brasil.
2. É permitida a instalação de infraestrutura para as atividades de visitação previstas:
- a. Observação: avaliar a inserção e mais detalhamento, se necessário, de acordo com o grau de intervenção da visitação definido.
3. A Zona de Diferentes Interesses Públicos abrange o trecho do Rio Cuiabá no seu Limite Norte, marcado pelas coordenadas 17°3'9.24"S e 56°35'7.87"O, e ao sul nesse curso d'água com coordenadas 17°18'22.17"S e 56°43'10.85"O; o trecho do Rio São Lourenço entre as coordenadas 17° 6'58.37"S e 56°38'2.62"O na divisa do PEEA até às coordenadas 17°12'19.80"S e 56°39'42.17"O na confluência com o rio Cuiabá; e no limite sul do Parque, no trecho do Rio Piquiri a oeste com coordenadas 17°18'22.91"S e 56°24'2.96"O e a leste com as coordenadas 17°18'22.17"S e 56°43'10.85"O.

7.1.7. Zona de Sobreposição Territorial (ZST)

A zona de sobreposição do PEEA foi delimitada na região em que o território do PEEA se sobrepõe à Estrada Parque Transpantaneira. É nessa zona que está localizada a principal entrada da UC, com maior potencial para implementação de infraestrutura física para gestão.

O objetivo geral de manejo é harmonizar as relações entre as partes envolvidas, estabelecendo-se procedimentos que minimizem os impactos sobre a unidade de conservação e facilitem a sua implementação.

7.1.7.1. Normas

São atividades permitidas nesta zona: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, recuperação ambiental, visitação e sua infraestrutura (desde que respeitadas as especificidades do PEEA e o acordo com os codetentores do território sobreposto) e atividades inerentes à dinâmica social e econômica dos codetentores do território, incluindo o uso de recursos naturais.

7.2. Normas Gerais do PEEA

As normas gerais são regras ou diretivas definidas especificamente para atender às necessidades de gestão e orientar o uso e manejo da UC, sempre respeitando diretrizes institucionais, legislações vigentes e a categoria da unidade de conservação.

Animais silvestres:

1. A coleta, a apanha e a contenção de espécimes de animais silvestres, incluindo a sua alimentação, serão permitidas para fins estritamente científicos e didáticos, de acordo com projeto devidamente aprovado, mediante avaliação de oportunidade e conveniência, pelo órgão gestor do PEEA;
2. Nas emergências ambientais, a captura, o monitoramento, o manejo, o resgate e outras intervenções necessárias relacionadas à fauna silvestre, as atividades ocorrerão sob coordenação da SEMA;
3. A manutenção de animais silvestres nativos em cativeiro no interior do PEEA será permitida, exclusivamente, para fins de implementação de programa de reintrodução e soltura no Parque;
4. A reintrodução e a soltura de espécies ou indivíduos, para enriquecimento populacional da fauna nativa, será permitida mediante projeto técnico-científico específico, autorizado pelo órgão gestor do PEEA, conforme regulamentação vigente:
 - a. Observação: sempre que possível e em casos aplicáveis, prever análises genéticas para evitar a exogamia em atividades de manejo de espécies de ampla distribuição;
5. A soltura de espécime de fauna autóctone será permitida desde que a sua origem seja o Parque Estadual Encontro das Águas ou zona de amortecimento, respeitado o mesmo tipo de ambiente, podendo ser utilizadas áreas para a aclimação quando possível e pertinente;
6. A movimentação de embarcações nas intermediações do PEEA deve evitar impacto negativo, adotando boas práticas de conduta sobre a fauna, respeitando a regulamentação pertinente e a legislação vigente.

Flora Nativa

7. É proibida a introdução de espécies exóticas ou alóctones vegetais no PEEA.

Espécies exóticas e animais domésticos:

8. A erradicação de espécies exóticas ou alóctones de fauna e flora no PEEA, inclusive asselvajadas, deverá ser realizada mediante projeto previamente autorizado pelo órgão gestor do Parque;

9. A introdução de espécies animais exóticas e/ou domésticas no PEEA fica proibida, exceto para fins de pecuária em áreas particulares não indenizadas, desde que com autorização do órgão gestor;
10. É proibida a soltura de animais exóticos e alóctones no PEEA;
11. Os arranjos paisagísticos das futuras instalações do PEEA deverão utilizar espécies autóctones;
12. Fica proibido o ingresso e a permanência no PEEA de pessoas acompanhadas de animais domésticos, bem como animais domesticados e/ou amansados, exceto nos casos de ocupantes de áreas não indenizadas, pessoas portadoras de deficiência acompanhada de cão de assistência, cães de suporte emocional conforme regulamentação vigente e atividades de busca e salvamento;
13. O uso de animais de carga e montaria é permitido em caso de combate à incêndios, busca e salvamento, bem como no transporte de materiais para áreas remotas e de difícil acesso, em situações excepcionais para proteção, pesquisa e manejo da visitação do PEEA e quando tratar-se de acesso de áreas não indenizadas.

Recuperação de áreas degradadas e uso de agrotóxicos:

14. É proibida a manobra de aeronaves e máquinas no interior do PEEA quando envolvidas na aplicação de defensivos agrícolas químicos (agrotóxicos e biocidas);
15. A restauração ou a recuperação de áreas degradadas do PEEA deverá ter projeto específico previamente aprovado pelo órgão gestor do local.

Pesquisa científica:

16. É permitida a realização de pesquisas científicas, desde que previamente autorizadas pelo órgão gestor do PEEA, conforme roteiro específico da SEMA;
17. Todo material utilizado para pesquisas e estudos dentro do PEEA deverá ser retirado e o local reconstituído pelo(s) pesquisador(es) após a finalização dos trabalhos, exceto nos casos em que houver interesse do Parque na manutenção deles.

Visitação:

18. O visitante deverá assinar termo de responsabilidade e de conhecimento de riscos sobre os procedimentos e condutas durante a visita ao PEEA, conforme a natureza da atividade e a avaliação do órgão gestor do Parque;
19. Os visitantes deverão ser informados sobre as normas de segurança e condutas no PEEA;
20. A instalação de placas ou quaisquer formas de comunicação visual ou de publicidade e propaganda deverão manter relação direta com as atividades de gestão ou com os

objetivos do PEEA e poderão ser instaladas somente mediante aprovação prévia do órgão gestor do local. No caso de áreas não indenizadas, será necessária a avaliação de cada caso;

21. É permitido aparecer o crédito a parceiros das iniciativas do PEEA na sinalização de visitação, desde que atenda as orientações institucionais do órgão gestor do Parque;
22. Todo resíduo gerado pelo visitante no PEEA deverá ser destinado por ele em local adequado;
23. O consumo de alimentos e bebidas será permitido nas áreas de visitação do PEEA. O comércio será permitido em locais pré-definidos pelo órgão gestor do PEEA, conforme planejamentos específicos;
24. No caso de emergências ambientais, o órgão gestor poderá restringir o acesso em determinadas áreas do PEEA.

Competições esportivas:

25. A realização de atividades esportivas poderá ser autorizada pelo órgão gestor do PEEA, desde que a atividade seja compatível com os objetivos do Parque e após a avaliação dos impactos negativos da atividade, conforme projeto técnico apresentado previamente pelo interessado;
26. São permitidas somente competições esportivas não motorizadas, tais como corridas de aventura, torneios de esporte de natureza, entre outros, com autorização prévia do órgão gestor e respeitando o zoneamento e as condições do ambiente do PEEA.

Eventos (religiosos, político-partidários e outros) e uso de equipamentos sonoros:

27. Eventos diversos (shows, festas, exposições, feiras, dentre outras) poderão ocorrer quando tiverem relação com os objetivos do PEEA, bem como não oferecerem impactos ambientais e à experiência de visitação, sendo necessário seguir a legislação vigente e obter autorização prévia do órgão gestor do local:
 - a. Observação: campanhas promocionais para lançamentos de produtos ou subprodutos ou promoção de marcas são relacionadas ao uso de imagem do PEEA e devem seguir legislação estadual vigente;
 - b. Observação: devem também ser considerados os impactos para população residente ou usuária, se existente no PEEA.
28. Eventos religiosos poderão ser permitidos desde que não causem impactos ambientais e à experiência de visitação, mediante autorização prévia do órgão gestor do PEEA:
 - a. Observação: devem também ser considerados os impactos para população residente ou usuária, se existente no PEEA;
29. Os resíduos gerados em eventos de qualquer natureza que ocorrem dentro do PEEA deverão ser destinados corretamente pelo responsável pelo evento;

30. É proibida qualquer manifestação ou vinculação de propaganda político-partidária no interior do PEEA, exceto nos casos previstos em Lei;
31. Qualquer infraestrutura montada para atender aos eventos autorizados deverá ser retirada ao final das atividades pelo organizador do evento e reconstituído o ambiente utilizado, exceto quando a sua permanência for de interesse do órgão gestor do PEEA;
32. A passagem ou a permanência de carros de som ou barcos com volume que prejudiquem a fauna local, é vedada no interior do PEEA.
- a. Observação: situações excepcionais podem ser avaliadas e autorizadas pelo órgão gestor do PEEA, desde que não causem impactos ambientais, à experiência de visitação e às populações residentes;
33. O uso de equipamentos sonoros de pequeno alcance, por exemplo aparelhos de som e instrumentos musicais, é permitido para atividades de observação de aves, pesquisa científicas, nas áreas de moradia e para atividades ou eventos, desde que previamente autorizados pela administração do PEEA.

Uso do fogo:

34. É proibido o uso de fogo no PEEA, exceto nas seguintes situações:
- a. Nas atividades de gestão do PEEA relativas ao manejo integrado do fogo (MIF) e demais usos do fogo, incluindo as queimas prescritas em conformidade com o estabelecido neste plano de manejo ou em planos específicos;
35. É proibido o uso de retardantes de fogo para combate dos incêndios florestais até que aprovado ou regulamentado pelo órgão gestor do PEEA.

Acesso e treinamento das forças armadas:

36. Fica garantida, em toda a área do PEEA, nos termos do art. 1º, do Decreto nº 4.411/2002:
- a. liberdade de trânsito e acesso desde que designado para missão, por via aquática, aérea ou terrestre, de militares e policiais para a realização de deslocamento, estacionamentos, patrulhamento e demais operações e atividades, indispensáveis a segurança e integridade do território nacional;
- b. a instalação e a manutenção de unidades militares e policiais, de equipamentos para fiscalização e apoio à navegação aérea e fluvial, bem como das vias de acesso e demais medidas de infraestruturas e logísticas necessárias;
37. O treinamento militar será permitido mediante solicitação prévia e autorização do órgão gestor do PEEA, desde que respeitadas às normas pertinentes e que não cause impactos negativos ao Parque.

Infraestrutura:

38. Todas as obras ou serviços de engenharia ou infraestrutura necessárias à gestão

do PEEA devem considerar a adoção de tecnologias alternativas de baixo impacto ambiental durante a construção ou reforma, incluindo economia e aproveitamento de materiais, água, energia, disposição e tratamento de resíduos e efluentes, bem como harmonização com a paisagem, mediante projeto aprovado pelo órgão gestor do PEEA:

a. Observação: as tecnologias alternativas de baixo impacto ambiental contemplam, além do elencado na norma, as questões abaixo citadas:

1. adotar práticas que reduzam a geração de resíduos no ambiente e dar preferência à utilização de materiais ou produtos com baixo teor de substâncias nocivas na sua composição;

2. considerar as condições ambientais locais, buscando a utilização de materiais adequados ao nível de exposição exigido e à facilidade de conservação, manutenção, acesso e reposição;

b. Observação: devem ser observadas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), leis, regulamentos e exigências do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e de outros órgãos governamentais, nas esferas federal, estadual e municipal, inclusive o Corpo de Bombeiros;

c. Observação: devem ser adotados, em casos aplicáveis e sempre que possível, planos de emergência que devem considerar, entre outras coisas, a infraestrutura necessária para o estabelecimento de rotas de fuga.

39. Toda infraestrutura existente no PEEA que possa gerar resíduos e efluentes sanitários deverá contar com um sistema de tratamento adequado, evitando a contaminação do solo e dos recursos hídricos;

40. Quando for necessária a instalação, melhoria ou manutenção de linha de distribuição de energia dentro do PEEA, deve ser utilizada a opção que cause menor impacto ambiental e tenha maior harmonia com a paisagem, sempre seguindo as diretrizes institucionais vigentes;

41. É permitida a instalação de infraestrutura, quando necessária às ações de prevenção e combate a incêndios florestais, busca e salvamento, contenção de erosão, bem como outras indispensáveis à proteção do PEEA;

42. É permitida a abertura de novas trilhas e picadas necessárias às ações de busca e salvamento e de prevenção e combate aos incêndios, entre outras similares, imprescindíveis para a proteção do PEEA.

Estradas, Rodovias e Trânsito Fluvial:

43. Não é permitida a abertura de cascalheiras e outras áreas de empréstimo no PEEA, sendo que a recuperação das estradas no seu interior deverá adotar materiais provenientes de fora dos seus limites, devidamente licenciados;

44. Deverão ser adotadas medidas de recuperação e estabilização das áreas de servidão das estradas no interior do PEEA;
45. Em todas as estradas no interior do PEEA, as cargas vivas e perigosas (fertilizantes, combustíveis, materiais tóxicos e afins), bem como aquelas que soltam resíduos no trajeto (sementes, areia, materiais de construção e afins), somente poderão transitar com a devida cobertura;
46. Na área de sobreposição com a Estrada Parque Transpantaneira, as normas referentes a Estradas e Rodovias deverão estar de acordo com as normas previstas para esta UC.
47. O atracamento de barcos-hotéis, freteiras e outras embarcações de porte similar, nas margens do PEEA, será permitido conforme orientação do órgão gestor da UC;
48. O transporte de produtos perigosos no interior do PEEA deverá ser realizado, obrigatoriamente, conforme a legislação vigente.

Temas diversos:

49. É proibido entrar no PEEA, exceto nas áreas estabelecidas como Zona de Diferentes Interesses Públicos, portando instrumentos próprios para caça, pesca e exploração de produtos ou subprodutos florestais, tintas spray e similares ou outros produtos incompatíveis com as condutas no Parque ou que possam ser prejudiciais à flora e à fauna, exceto nas seguintes situações:
 - a. atividades inerentes à gestão do PEEA;
 - b. pelos visitantes e/ou moradores das zonas de uso divergente nas atividades permitidas;
 - c. pesquisa científica, autorizada pelo órgão gestor do PEEA;
 - d. outros casos autorizados pelo órgão gestor do PEEA.
50. Os horários de funcionamento do PEEA serão definidos pelo seu órgão gestor, que os divulgará amplamente;
51. O uso de drones para captura de fotos e vídeos no PEEA poderá ser permitido mediante autorização prévia do órgão gestor;
52. Toda pessoa ou instituição que produzir material técnico, científico, jornalístico ou cultural sobre o PEEA deverá entregar uma cópia, ainda que em formato digital, para o órgão gestor do Parque, para constar no seu acervo;
53. O subsolo integra os limites do PEEA, sendo proibida a exploração direta de recursos minerais;
54. O espaço aéreo até 500 pés de altura a partir do solo integra os limites do PEEA;
55. É proibido retirar, mover ou danificar qualquer objeto, peça, construção e vestígio do patrimônio cultural, histórico e arqueológico do PEEA, exceto para fins de pesquisa ou resgate do material, de acordo com a legislação vigente e desde que com prévia autorização do órgão gestor do Parque;



56. O pouso e a decolagem de aeronaves dentro dos limites do PEEA serão admitidos para casos de emergência, resgate e atividades de proteção do Parque, bem como para os proprietários de pista de pouso em áreas não indenizadas;
57. As obras de reparo na infraestrutura das áreas não indenizadas, conforme regulamentadas em instrumentos, especificamente Termo de Compromisso (TC), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), dentre outros documentos, serão admitidas para finalidades que envolvam a saúde e a segurança dos seus ocupantes e observem condicionantes para resguardar o mínimo impacto negativo no PEEA e mediante prévia autorização do órgão gestor do Parque;
58. Até que seja realizada regularização fundiária, obras de reparo e infraestrutura para manutenção básica (pintura, telhado, acabamento, paredes e cômodos internos, entre outras), desde que não aumentem a área consolidada das edificações presentes na Zona de Uso Divergente, não necessitam da firmação de Termos de Compromisso (TC), Termos de Ajuste de Conduta (TAC) ou autorização, devendo o proprietário apenas informar o órgão gestor sobre as intervenções que serão realizadas;
59. Deverão ser demolidas todas as edificações das áreas nas quais tenha ocorrido a regularização fundiária e retirados os restos do PEEA, desde que não tenham significado histórico-cultural e não sejam de interesse para outras ações da gestão e do manejo do Parque;
60. São permitidos a derrubada e o aproveitamento de árvores de espécies nativas no interior do PEEA desde que estejam colocando vidas e infraestruturas em risco, respeitadas as disposições da legislação vigente (por exemplo, Código Florestal, Instrução Normativa SEMA-MT nº 04 de 2024, Decreto Estadual nº 827 de 2024, Decreto Estadual nº 774 de 2024, entre outros), o que será objeto de detalhamento em instrumentos específicos (TC, TAC e demais regulamentações) e previamente autorizados pelo órgão gestor do Parque;
61. O uso de áreas para cultivos ou pastagens nas propriedades ainda não indenizadas ficará restrito àquelas já desmatadas antes da criação do PEEA e em conformidade com a legislação vigente (por exemplo, Código Florestal, Instrução Normativa SEMA-MT nº 04 de 2024, Decreto Estadual nº 827 de 2024, Decreto Estadual nº 774 de 2024, entre outros) e será objeto de detalhamento em instrumentos específicos (TC, TAC e demais regulamentações);
62. É permitida a desobstrução/retirada da vegetação flutuante nos rios e corixos navegáveis do PEEA, conforme interesse da gestão da UC para possibilitar o fluxo dos cursos d'água.

7.3. Zona de Amortecimento

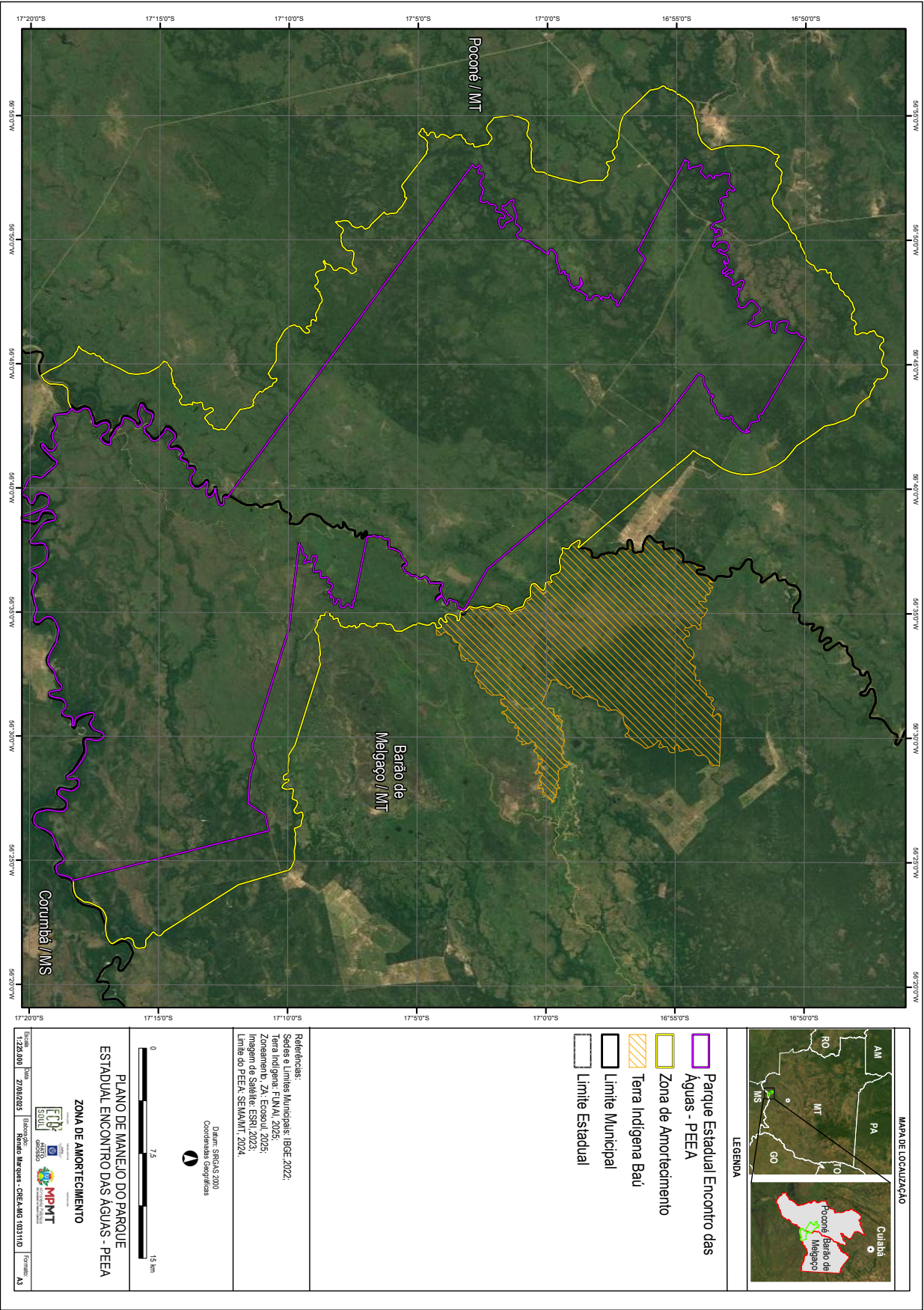
De acordo com o SNUC (2000) e o SEUC (2011), a Zona de Amortecimento é definida como o entorno de uma unidade de conservação, onde as atividades humanas podem estar sujeitas a normas e restrições específicas, com o propósito de minimizar os impactos negativos sobre a unidade.

A proposta de Zona de Amortecimento do PEEA, construída na Oficina Participativa, buscou considerar os limites naturais e geográficos da região, bem como a exclusão de áreas com uso já consolidado e da área indígena. Após análise da SEMA, com a finalidade de cumprir requisitos legais, técnicos e ambientais, e considerando o propósito de uma zona de amortecimento, minimizar os impactos negativos sobre a unidade de conservação, sua delimitação foi estabelecida em cerca de 3 km ao redor de todo o limite do PEEA, respeitando os limites naturais e geográficos da região e excluindo apenas a Terra Indígena. (Figura 12).

7.3.1. Norma

As atividades passíveis de licenciamento ambiental deverão estar de acordo com as legislações vigentes aplicadas ao bioma onde o PEEA está inserido.

Figura 12 – Zona de Amortecimento do Parque Estadual Encontro das Águas



7.4. Atos legais e Administrativos

Os Atos Legais são instrumentos formais de ordenamento jurídico relacionados ao território do PEEA e à proteção dos seus recursos e valores, enquanto os Atos Administrativos são, em geral, acordos que tenham sido atingidos por processos formais e documentados, que apoiarão o alcance do Propósito da UC.

A seguir, são apresentados os Atos Legais e Administrativos levantados em plenária para o PEEA:

1. Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000:

Regulamenta o Art. 225, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

2. Lei Estadual nº 9.502, de 14 de janeiro de 2011, em substituição ao Decreto Estadual 1.795, de 04 de novembro de 1997:

Institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) que atribui à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a responsabilidade pela gestão das UCs, além de reiterar todas as previsões do SNUC para a categoria Parque;

3. Decreto Estadual nº 4.881, de 22 de dezembro de 2004:

Cria o Parque Estadual Encontro das Águas, com área abaixo descrita, com o objetivo de proteção das comunidades das espécies da flora e fauna, residente e migratória e dá outras providências

4. Portaria SEMA nº 615, de 15 de dezembro de 2014:

Cria o Conselho Consultivo do Parque Estadual Encontro das Águas;

5. Resolução CONSEMA nº 85/2011, de 18 de agosto de 2011:

Dispõe sobre a regulamentação de observação de onças-pintadas (*Panthera onca*) ou pardas (*Puma concolor*) em vida livre no estado de Mato Grosso;

6. Portaria SEMA nº 37, de 30 de julho de 2004:

Disciplina a cobrança pela utilização de imagens de Unidades de Conservação Estaduais e dá outras providências.

7. Portaria SEMA nº 34, de 15 de abril de 2009:

Disciplina e regulamenta o uso de áreas de unidades de conservação Estaduais e dá outras providências;

8. Lei nº 8.830, de 21 de janeiro de 2008:

Conhecida como “Lei do Pantanal”, estabelece a Política Estadual de Gestão e Proteção à Bacia do Alto Paraguai;

9. Decreto nº 774, de 14 de março de 2024:

Regulamenta a Lei nº 8.830 (de 21 de janeiro 2008), conhecida como “Lei do Pantanal”, dispõe sobre a Política Estadual de Gestão e Proteção à Bacia do Alto Paraguai no Estado de Mato Grosso e dá outras providências;



10. Lei Complementar nº 73, de 07 de dezembro de 2000:

Institui o ICMS Ecológico no Estado de Mato Grosso, posteriormente regulamentado pelo Decreto Estadual nº 2.758, em 16 de julho de 2001;

11. Instrução Normativa nº. 001/2010, de 05 de maio de 2010:

Disciplina o caráter qualitativo do ICMS Ecológico, à medida que regula procedimentos administrativos para organização do Cadastro Estadual de Unidades de Conservação e Terras Indígenas, a operacionalização dos cálculos e a gestão do Programa do ICMS Ecológico;

12. Instrução Normativa SEMA nº 7, de 22 de novembro de 2024:

Define procedimentos para as fórmulas, parâmetros, ponderações, fatores, critérios e pesos a serem considerados na apuração do Índice Unidades de Conservação e Terras Indígenas (IUCTI);

13. Lei Estadual 9.096, de 16 de janeiro de 2009 - Política Estadual de Pesca:

Dispõe sobre a Política da Pesca no Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

14. Lei Federal 9.605, de 12 de fevereiro de 1998:

Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências;

15. Decreto Federal 6.514, de 22 de julho de 2008:

Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente, estabelece o processo administrativo federal para a apuração dessas infrações e dá outras providências;

16. Portaria SEMA 133, de 16 de fevereiro de 2017:

Institui o Comitê Estadual da Reserva da Biosfera do Pantanal de Mato Grosso;

17. Portaria SEMA nº 29, de 06 de abril de 2009:

Define as espécies de iscas aquáticas passíveis de captura, transporte e comercialização, no âmbito do Estado de Mato Grosso;

18. Lei Federal 14.944, de 31 de julho de 2024:

Institui a Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo e altera as Leis nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, nº 12.651, de 25 de maio de 2012 (Código Florestal), e nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 (Lei dos Crimes Ambientais);

19. Decreto Federal nº 84.017, de 21 de setembro de 1979:

Aprova o Regulamento dos Parques Nacionais Brasileiros;

20. Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005:

Dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso;

21. Lei Complementar nº 698, de 13 de julho de 2021:

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 233, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

22. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012 - Código Florestal:

Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, n.º 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e n.º 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n.º 4.771, de 15 de setembro de 1965, e n.º 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória n.º 2.166-67, de 24 de agosto de 2001, e dá outras providências;

23. Decreto n.º 1.028, de 26 de julho de 1996:

Declara a Rodovia MT 060 como Estrada Parque Transpantaneira;

24. Lei Estadual n.º 10.903, de 07 de junho de 2019:

Estabelece a Política Estadual de Educação Ambiental no âmbito do Estado de Mato Grosso. A lei também revoga a Lei n.º 7.888, de 9 de janeiro de 2003;

25. Lei Federal n.º 11.959, de 29 de junho de 2009:

Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura e da Pesca, regula as atividades pesqueiras, revoga a Lei n.º 7.679, de 23 de novembro de 1988 e os dispositivos do Decreto-Lei n.º 221, de 28 de fevereiro de 1967, e dá outras providências;

26. Lei Federal n.º 8.623, de 28 de janeiro de 1993:

Dispõe sobre a profissão de Guia de Turismo e dá outras providências;

27. Lei n.º 7.565, de 19 de dezembro de 1986:

Dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica;

28. Lei n.º 13.465, de 11 de julho de 2017:

Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União e dá outras providências;

29. Lei Complementar n.º 639, de 30 de outubro de 2019:

Lei estadual de Mato Grosso, que altera o Código Estadual do Meio Ambiente e dispositivos Lei Complementar n.º 38, de 21 de novembro de 1995, que dispõe sobre o Código Estadual do Meio Ambiente;

30. Resolução CONAMA 428, de 17 de dezembro de 2010:

Dispõe, no âmbito do licenciamento ambiental, sobre a autorização do órgão responsável pela administração da Unidade de Conservação (UC), de que trata o § 3º do artigo 36 da Lei n.º 9.985, de 18 de julho de 2000, bem como sobre a ciência do órgão responsável pela administração da UC no caso de licenciamento ambiental de empreendimentos não sujeitos à EIA-RIMA e dá outras providências;

31. Resolução CONAMA 237, de 19 de dezembro de 1997:

Classifica os empreendimentos que necessitam de licenciamento ambiental;

32. Regras dos órgãos brasileiros relativos ao uso de drone:

ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil:

-
- Regulamento Brasileiro de Aviação Civil Especial nº 94/2017;
 - Instrução Suplementar E94.503-001;
 - Instrução Suplementar E94-001;
 - Instrução Suplementar E94-002;
 - Instrução Suplementar E94-003.